

FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ
CURSO DE DIREITO

ANA LUIZA MARINHO DE AZEVEDO E SILVA

A CIDADE E O CRIME: Uma releitura das teorias sociológicas da Escola de Chicago nas zonas criminógenas da Cidade do Recife

Recife
2016

ANA LUIZA MARINHO DE AZEVEDO E SILVA

A CIDADE E O CRIME: Uma releitura das teorias sociológicas da Escola de Chicago nas zonas criminógenas da Cidade do Recife

Monografia apresentada à Faculdade Damas da Instrução Cristã como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Leonardo Henrique Gonçalves de Siqueira

Recife
2016

Silva, Ana Luiza Marinho de Azevedo e

A cidade e o crime: uma releitura das teorias sociológicas da Escola de Chicago nas zonas criminógenas da cidade do Recife. / Ana Luiza Marinho de Azevedo e Silva. – Recife: O Autor, 2016.

74 f.; il.

Orientador(a): Prof.º Dr. Leonardo Henrique Gonçalves de Siqueira
Monografia (graduação) – Faculdade Damas da Instrução Cristã.
Trabalho de conclusão de curso, 2016.

Inclui bibliografia.

1. Direito penal. 2. Escola de Chicago. 3. Teoria da Ecologia Criminal. 4. Criminalidade – Recife. I. Título.

34 CDU (2.ed.)
340 CDD (22.ed.)

Faculdade Damas
TCC 2017-545

A Julieta Rosa, porque me ensinou tudo o
que preciso saber.

A Amanda e Ana Beatriz, porque me
apontam sempre o que ainda preciso
saber.

Com elas aprendi o que é amar
incondicionalmente.

AGRADECIMENTOS

A Leonardo Siqueira, porque me escolheu
para uma tarefa desafiadora e me fez
acreditar que eu seria capaz de vencê-la.

A Ricardo Silva, pela paciência e
dedicação.

A Sérgio, pela compreensão e por estar
sempre ao meu lado.

A Patrícia, por sua presença amiga.

“Para mim a arquitetura não é o mais importante.
Importantes são a família, os amigos
e este mundo injusto que devemos modificar”.
Oscar Niemeyer

RESUMO

Este trabalho de pesquisa teve por objeto o estudo das teorias ecológicas, desenvolvidas na Universidade de Chicago, no início do século XX. A cidade vivia, então, graves problemas sociais, sem precedentes em sua história, em razão de um intenso processo de industrialização, acompanhado por um acelerado crescimento populacional. As teorias sociológicas produzidas por Robert Park e Ernest Burgess abordam, minuciosamente, a relação entre o espaço urbano e a criminalidade, investigando suas causas e sua distribuição físico-espacial. Precusores do estudo da cidade e de sua interação com os indivíduos, deslindam os aspectos mais cruéis da vida urbana que faz surgir uma sociedade criminógena. A teoria da ecologia criminal forneceu o arcabouço teórico necessário para que inúmeros estudos fossem realizados. A relevância do tema para a moderna Criminologia e a sua atualidade sugerem uma releitura dessas teorias, com o propósito de enfrentar a questão acerca da possibilidade de a teoria da ecologia humana e das zonas concêntricas explicarem o fenômeno da criminalidade na cidade do Recife. Para tanto, foi utilizando o método hipotético-dedutivo e dialético na pesquisa que teve como objetivo a análise da distribuição da criminalidade na cidade do Recife. No desenvolvimento do trabalho, inicialmente foram apresentados conceitos básicos sobre a cidade e seu processo de expansão. Em seguida, uma abordagem dos principais aspectos das teorias da Escola de Chicago. E, por fim, realizada uma breve abordagem sobre a dificuldade hermenêutica com a importação de modelos teóricos e a problemática da aplicação dessas teorias à realidade das grandes cidades brasileiras. Como conclusão, restou demonstrado que não podemos fazer uso de modelos teóricos estrangeiros sem um esforço de interpretação e contextualização a nossa realidade.

Palavras-chave: Escola de Chicago, Teoria da Ecologia Criminal, Teoria da Ecologia Humana e das Zonas Concêntricas.

ABSTRACT

This research aimed at the study of ecological theories developed at the University of Chicago in the early 20th century. The city was experiencing serious social problems, unprecedented in its history, due to an intense process of industrialization, accompanied by an accelerated population growth. The sociological theories produced by Robert Park and Ernest Burgess discuss in detail the relationship between urban space and criminality by investigating their causes and their physical-spatial distribution. Precursors to the study of the city and its interaction with individuals, delineate the most cruel aspects of urban life that gives rise to a criminological society. The theory of criminal ecology provided the theoretical framework needed for numerous studies to be carried out. The relevance of the theme to the modern Criminology suggests a re-reading of these theories, with the purpose of facing the question about the possibility of the theory of human ecology and concentric zones explain the phenomenon of crime in the city of Recife. To do so, it was used the hypothetical-deductive and dialectical method in the research that had the objective of analyzing the distribution of crime in the city of Recife. In the development of the work, basic concepts about the city and its expansion process were initially presented. Next, an approach to the main aspects of the Chicago School Theories. Finally, a brief study was carried out on the hermeneutic difficulty with the importation of theoretical models and the problematic of the application of these theories to the reality of the big Brazilian cities. As a conclusion, it has been demonstrated that we can not make use of foreign theoretical models without an effort of interpretation and contextualization of our reality.

Keywords: Chicago School, Criminal Ecology Theory, Theory of Human Ecology and Concentric Zones.

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – O crescimento das cidades: as zonas urbanas.....	37
Figura 2 – As áreas urbanas	40
Figura 3 – Desenvolvimento da expansão urbana de Chicago – período observado de 1860 a 1920	43
Figura 4 – Mapa da cidade de Chicago com o local de residência de 5.159 “truants”, do sexo masculino e na faixa etária de 10 a 17 anos – período observado de 1917 a 1923	44
Figura 5 – Mapa da cidade de Chicago com a distribuição de 5.159 “truants”, por região ao longo das radiais - do sexo masculino e na faixa etária de 10 a 17 anos – período de 1917 a 1923.	45
Figura 6 – Mapa da cidade de Chicago com distribuição espacial dos índices de “truants”, por milha quadrada com base em 9.243 jovens do sexo masculino levados à Corte Juvenil – período observado 1926.....	46

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
2 A CIDADE E SEU PROCESSO DE EXPANSÃO URBANA	14
2.1. A cidade	14
2.2. A cidade fragmentada	17
2.3 Segregação espacial e as comunidades fechadas	18
2.4 Sobre o processo de expansão das cidades	20
2.5 A criminalidade como fenômeno urbano	22
3 A ESCOLA DE CHICAGO: APORTE TEÓRICO E CONCEITUAL DAS TEORIAS SOCIOLÓGICAS	25
3.1 A cidade de Chicago: explosão demográfica e espacial – condições para o surgimento da Escola Sociológica	25
3.1.1 A gênese da Escola de Sociologia.....	28
3.2 A Escola Sociológica de Chicago: Aspectos gerais	29
3.3 Breves anotações acerca da Teoria da Ecologia Humana	31
3.4 A Teoria das Zonas Concêntricas	34
4 A PROBLEMÁTICA NA APLICAÇÃO DAS TEORIAS SOCIOLÓGICAS NO CONTEXTO DA CIDADE DO RECIFE	50
4.1 Contextualização das cidades brasileiras	50
4.1.1 A cidade do Recife e sua Região Metropolitana	53
4.1.2 Breves considerações acerca da dinâmica do crescimento da população na Região Metropolitana do Recife.....	54
4.1.3 Alguns aspectos da política de segurança pública em Pernambuco	55
4.2 Considerações acerca da aplicação das teorias da Escola de Chicago na cidade do Recife	Erro! Indicador não definido.
4.2.1 Dificuldades na aplicação da teoria das zonas concêntricas às cidades brasileiras	59
4.3 Da aplicação das teorias da Escola de Chicago em São Paulo.....	60
4.3.1 O processo de industrialização em São Paulo	61
4.3.2 Breves aspectos da geografia da cidade de São Paulo.....	62
4.3.3 Impressões acerca da aplicação das teorias da ecologia criminal.....	63
4.3.4 Considerações a partir do estudo de caso proposto por Tangerino	63
CONCLUSÃO	68
REFERÊNCIAS	71

INTRODUÇÃO

O tema desta pesquisa monográfica é a criminologia. Foi ela desenvolvida tendo como referencial teórico nuclear a Escola de Chicago de Sociologia Urbana, também conhecida como Escola de Chicago de Ecologia Humana ou simplesmente Escola de Chicago, e sua possível relação com as zonas criminogênicas na Cidade do Recife.

Apesar de tais teorias terem como cenário a cidade de Chicago, procurou-se analisar de que forma poderiam contribuir para uma melhor compreensão da sociedade criminógena, nas grandes cidades brasileiras, tomando-se como paradigma a Cidade do Recife.

Há décadas, o aumento nos índices de criminalidade e o crescimento expressivo da violência, nos grandes centros urbanos, principalmente a partir dos anos de 1980, encontram-se entre as principais preocupações dos brasileiros.

Longe de ser apenas um fenômeno nacional, a criminalidade e a violência urbana representam problemas sociais que mobilizam a opinião pública, porque seus reflexos negativos afetam todos os indivíduos de forma indiscriminada.

Assim, partiu-se da premissa de que a violência, sob as suas mais variadas manifestações, guarda forte relação com o processo de desigualdade urbanística, evidenciada, principalmente, pela segregação segmentação físico-espacial dos moradores das grandes cidades. Tornou-se necessário então, entender quais seriam os fatores sociais que influenciariam na expansão da criminalidade.

Por um lado, constatou-se que a ausência de estudo sobre a questão urbana nos cursos acadêmicos de economia, engenharia, direito e mesmo sociologia acarretam o que os teóricos do assunto denominam de “analfabetismo urbanístico” ou geográfico, como forma de definir a ignorância predominante sobre a realidade, em seus múltiplos aspectos, do ambiente construído.

Por outro lado, percebeu-se que a criminologia cultural chama a atenção para a forma como a pobreza é percebida nas sociedades em desenvolvimento considerando-a como ato de exclusão – a “derradeira humilhação” na sociedade de consumo. Experiência intensa, não apenas de privação material, mas de sentimento de injustiça e de insegurança ontológica.

Os problemas urbanos – sociais, políticos, econômicos, territoriais e administrativos – afetam enormemente a vida dos indivíduos, dessa realidade podemos constatar a importância do estudo dessas teorias, como instrumento de conhecimento do fenômeno da criminalidade de apenas uma área ou de toda uma cidade.

Isto posto, questionou-se: as Teorias da “Ecologia Humana” e das “Zonas Concêntricas”, desenvolvidas na Universidade de Chicago, poderiam explicar o fenômeno da criminalidade urbana na Cidade do Recife?

Percebeu-se então que, as teorias ecológicas da Escola de Chicago teriam, portanto, o arcabouço teórico necessário para entender o fenômeno da criminalidade na Cidade do Recife, com foco em sua distribuição espacial.

O objetivo geral deste trabalho foi analisar, a partir das proposições postas pelas teorias sociológicas da Escola de Chicago, a possibilidade de se empreender pesquisa acerca da distribuição espacial da criminalidade na Cidade do Recife. Para tanto, deve-se considerar que, para tais teorias, o comportamento humano é modelado pelas condições sociais, presentes nos meios físico e social das grandes cidades.

A pesquisa teve como objetivos específicos: conceituar a cidade, inclusive no tocante ao seu processo de expansão urbana; analisar as principais teorias sociológicas da Escola de Chicago; e, por fim, analisar a problemática da aplicação dessas teorias no contexto da cidade do Recife, em relação ao processo de distribuição territorial da violência urbana.

Neste trabalho de pesquisa, utilizou-se o método hipotético-dedutivo e dialético. Buscou-se direcionar a análise, partindo-se dos aspectos gerais para os específicos, por meio de uma observação intencional, orientada e seletiva. Com a intenção de criar um novo quadro de referências a partir da releitura da Escola de Chicago.

Para tanto, foi realizada pesquisa bibliográfica por meio de material já publicado, como livros, artigos científicos, periódicos, monografias, dissertações, teses, específicos sobre a temática.

Dessa forma o trabalho foi estruturado em três capítulos:

O primeiro capítulo, apresentou algumas noções básicas acerca do conceito de cidade e do processo de expansão urbana, em seus múltiplos aspectos, para além do físico-territorial. Foram apresentadas algumas definições e,

conseqüentemente, algumas terminologias necessárias à formação de um conhecimento mínimo, adequado ao entendimento do conceito espacial, cultural e geográfico da cidade e seu processo de crescimento, bem como os argumentos que surgiram a partir do diálogo com os autores.

Pretendeu-se, assim, potencializar para o leitor, a compreensão da cidade atual, como “obra de arte aberta”, ambígua no sentido de possuir múltiplos significados. Buscou-se, por fim, fornecer uma perspectiva da cidade que é dominada por arquitetos e urbanistas, mas ainda desconhecida dos profissionais do Direito.

O segundo capítulo, procurou-se apresentar, de forma contextualizada, a Escola de Chicago, mais especificamente as Teorias Sociológicas, desenvolvidas, entre os anos de 1915 e 1940, na Universidade de Chicago: da Ecologia Humana, desenvolvida por Robert Park e a Teoria das Zonas Concêntricas, formulada por Ernest Burgess, como modelo teórico de crescimento urbano.

Por fim, no terceiro capítulo, analisou-se a problemática da aplicação dessas teorias no contexto da cidade do Recife, sob a ótica da Escola de Chicago, a partir da questão da violência urbana, característica marcante das grandes cidades brasileiras.

Buscou-se, por fim, demonstrar a importância do estudo metodológico minucioso das teorias sociológicas da Escola de Chicago para a reflexão atual sobre as questões vinculadas à segregação espacial na cidade do Recife, à invisibilidade de alguns grupos sociais, bem como dos elementos que têm gerado o ciclo de violência urbana.

2 A CIDADE E SEU PROCESSO DE EXPANSÃO URBANA

“Para o homem comum, o Mundo, o mundo concreto imediato, é a Cidade, sobretudo a Metrópole”.

Milton Santos

2.1. A cidade

Para começar, devemos ficar, por enquanto, com a provocação lançada por Silva¹: O que é, então, a cidade?

No entanto, verifica-se de pronto que também para ele fixar esse conceito não parece ser tarefa fácil. É o que a seguir procuraremos definir.

Uma cidade comporta múltiplas definições. Isto é fato e para melhor compreendermos essa proposição é importante que, inicialmente, para este trabalho, sejam exploradas algumas noções básicas acerca dos muitos conceitos de cidade, bem como de seu processo de expansão urbana, em seus múltiplos aspectos, para além do físico-territorial.

É necessário, apresentar algumas definições e, conseqüentemente, algumas terminologias consideradas fundamentais à formação de um conhecimento mínimo, adequado ao entendimento do conceito espacial, cultural e geográfico de uma cidade.

Assim, sem perder de vista o objetivo deste trabalho de pesquisa, nos limitaremos a contextualizar alguns conceitos dos mais diversos perfis, sem, contudo, pretender esgotar o assunto, utilizando-nos de descrições exaustivas e desnecessárias como seria, por exemplo, discorrer sobre a origem das cidades no “mundo antigo”, em seus variados contextos, ao longo da história da civilização ocidental. Para tanto, basta que fiquemos apenas com o ensinamento de Benevolo² de que a origem das cidades está, como sempre, associada à natureza dos lugares.

¹ SILVA, José Afonso da. **Direito Urbanístico Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2012.

² BENEVOLO, Leonardo. **História da Cidade**. Tradução Sílvia Mazza. 6. ed. São Paulo: Perspectiva, 2015.

Torna-se indispensável oferecer uma perspectiva da cidade que é, ou deveria ser, dominada por arquitetos e urbanistas, mas, provavelmente, desconhecida dos profissionais do Direito, potencializando, assim, para o leitor a compreensão da cidade atual, como uma grande “obra de arte aberta”, obra coletiva que desafia a natureza, ambígua no sentido de possuir múltiplos significados, como gostam de pensar alguns arquitetos e urbanistas³.

Ferrari⁴ nos traz um conceito bastante utilizado nas academias e, portanto, conhecido pelos urbanistas contemporâneos no Brasil de que “A cidade é um fato histórico, geográfico e, acima de tudo, social”. Este conceito aproxima-se da visão adotada pelos sociólogos da Escola de Chicago.

Para o grande arquiteto Richard Rogers⁵, cidades – assim como os livros – podem ser lidas, talvez como um discurso (como querem os semiólogos e semióticos). As ruas, os caminhos para pedestres, as praças, os parques seriam então a gramática da cidade; forneceriam a estrutura que permite às cidades nascer, estimular e acomodar diversas atividades, daquelas quietas e contemplativas às ruidosas e agitadas.

Já Maricato⁶, arquiteta e urbanista, traz-nos um conceito dentro de uma perspectiva marxista, que entende que as cidades seriam, mais do que simples locais de trabalho e moradia, o principal ambiente onde se daria a reprodução da força de trabalho. “Palco” de uma disputa silenciosa, entre aqueles que buscam, incessantemente, melhores condições de vida e aqueles que visam apenas extrair lucros.

No entanto, esta estudiosa também reconhece que uma cidade não seria apenas local de reprodução da força de trabalho, mas um grande patrimônio construído historicamente e socialmente, para em seguida concluir que sua apropriação espacial se dá de forma desigual em função da renda imobiliária ou da localização, pois ela, a cidade, forneceria o preço devido aos seus atributos⁷.

³ ROLNIK, Raquel. O que é cidade. São Paulo: Brasiliense, 1995.

⁴ FERRARI, Célson. **Curso de planejamento municipal integrado**. São Paulo: Livraria Pioneira, 1982.

⁵ Rogers apud Gehl

⁶ VAINER, Carlos. et al. **Cidades Rebeldes: passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil**. São Paulo: Boitempo: Carta Maior, 2013.

⁷ Ibid.

Por seu turno, a também arquiteta e urbanista Raquel Rolnik⁸, acredita que cada uma das cidades tem sua história marcada, ao longo do tempo, por eventos “especiais ou corriqueiros” que atuariam sobre sua massa construída, como se a provocar a inércia de seus edifícios e de suas tradições culturais.

Harvey⁹ nos traz como definição de cidade, a utilizada pelos sociólogos da Escola de Chicago, para quem a cidade e o ambiente urbano representariam a “tentativa mais coerente, e de modo geral mais bem-sucedida, de o homem reconstruir o mundo em que vive o mais próximo do seu desejo”. E conclui afirmando que: “se a cidade é o mundo que o homem criou, doravante ela é o mundo onde está condenado a viver”. Por conseguinte, a lição aprendida é que “de forma indireta, e sem nenhum sentido claro do caráter de sua tarefa, ao fazer a cidade, o homem refez a si mesmo”.

Alguns teóricos modernos como Jacobs¹⁰ entendem a cidade como sendo um imenso laboratório de tentativa e erro, fracasso e sucesso, em termos de construção e desenho urbano. Acreditam, portanto, que é nesse imenso laboratório que o planejamento urbano deveria aprender, elaborar e testar suas teorias.

E para concluir, voltemos ao professor José Afonso da Silva¹¹, que nos ensina que três aspectos estão sempre associados ao conceito de cidade e que devem ser observados quanto a sua caracterização: a) a concepção demográfica; b) a concepção econômica; c) a concepção de subsistemas. E nos adverte que os conceitos demográfico e econômico não servem para definir as cidades brasileiras. Para ele, nossas cidades seriam melhor definidas sob o enfoque jurídico-político, e afirma que: “a cidade contemporânea não poderia mais ser considerada meramente uma versão ampliada da cidade tradicional”, porque este conceito traria consigo uma série de questões jurídico-urbanísticas específicas, atribuídas ao seu processo de urbanização. Tais questões, estariam intrinsecamente relacionadas à deterioração do ambiente urbano, à desorganização social e às suas carências: habitação, desemprego, falta de saneamento básico, responsáveis pela transformação, em maior ou menor grau, da própria paisagem urbana¹².

⁸ ROLNIK, Raquel. **A Cidade e a Lei**: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo. São Paulo: Studio Nobel: Fapesp, 2003.

⁹ HARVEY, David. **Cidades Rebeldes**: do direito à cidade à revolução urbana. Tradução Jeferson Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

¹⁰ JACOBS, Jane. **Morte e Vida de Grandes Cidades**. Tradução Carlos S. Mendes Rosa. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

¹¹ SILVA, José Afonso da. **Direito Urbanístico Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2012.

¹² Ibid.

Entretanto, fica claro que, por haver tantas formas de definir ou mesmo enxergar a cidade, sob tão variados aspectos, não pode mascarar sua verdadeira vocação que é ser objeto central estruturador das relações sociais.

Fica-se então, por enquanto, com o conceito que nos parece simples, mas abrangente que define a cidade como um local onde as pessoas se encontrariam para trocar ideias, comprar e vender, ou simplesmente relaxar e se divertir. Local que teria em seus espaços de domínio público – suas ruas, praças e parques – o palco e o catalisador dessas atividades.

A evolução de nossas cidades, ao longo da história, deveria implicar, necessariamente, a evolução de seu urbanismo. Mas não é isto que percebemos em nossas cidades, como procuraremos demonstrar a seguir.

2.2. A cidade fragmentada

Segundo Maricato¹³, a vida nas cidades está se tornando insuportável, em especial a condição de imobilidade. Reféns nesse processo, nossas cidades estão se tornando verdadeiras “bombas socioeconômicas” e não apenas para os mais desfavorecidos¹⁴. Os problemas urbanos – sociais, políticos, econômicos, territoriais e administrativos – afetam enormemente a vida dos indivíduos, e atinge de forma indiscriminada pobres e ricos.

Por essa razão, propõe que passemos a enxergar a cidade, não como um todo único, mas em seu espaço fragmentado em inúmeros territórios, que possuem características próprias, havendo, por vezes, em alguns deles uma clara exclusão da cidadania de seus habitantes. Esta possibilidade de interpretação da cidade pode ser uma importante ferramenta para pensar sobre a violência urbana em suas mais diversas manifestações¹⁵.

É exatamente essa fragmentação do espaço urbano que favoreceria a instalação da criminalidade e o conseqüente enfraquecimento da sociedade pela

¹³ MARICATO, Ermínia. **O impasse da política urbana no Brasil**. 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

¹⁴ Ibid.

¹⁵ Ibid.

ruptura dos laços de solidariedade. E este ambiente fortemente marcado por grandes desigualdades sociais é propício para o surgimento de áreas criminógenas.

O sociólogo Mário Eufrásio¹⁶, é firme ao manifestar sua posição, reconhecendo que todas grandes cidades possuem dentro de sua malha urbana “colônias raciais”, como também a maioria delas tem seus distritos de “vício segregado”. Afirma ainda que toda grande cidade teria subúrbios ocupacionais e subúrbios residenciais, cada um dos quais possuiria o tamanho e o caráter de uma aldeia, vilarejo ou cidade completa distintas entre si. Nas suas palavras: “São cidades dentro das cidades”, compostas por indivíduos de mesma etnia ou classe social.

Por fim, podemos verificar que esta fragmentação também se dá a partir da legislação urbana, que regula o uso do solo, agindo como marco delimitador de fronteiras de poder. A lei organiza e classifica os territórios urbanos, conferindo significados e gera noções de cidadania diretamente correspondentes ao modo de vida e à micropolítica familiar dos grupos que estiveram mais envolvidos em sua formulação. Mais além do que definir formas de apropriação do espaço permitidas ou proibidas, mais do que efetivamente regular a produção da cidade.¹⁷

2.3 Segregação espacial e as comunidades fechadas

O conceito de “vizinhança”, como a menor unidade da cidade foi amplamente explorado pelos estudiosos da sociologia urbana da Escola de Chicago. Quando esta unidade perde sua homogeneidade, perde seu “equilíbrio”, provocando um certo rompimento com seus valores.

Nesses locais, passaria então a vigorar a “lógica da segregação”, e a cidade, antes uma unidade, passa a ser composta por diversas comunidades “ilhadas”. Esta polarização, segundo Harvey¹⁸, em termos criminológicos, só faz

¹⁶ EUFRÁSIO, Mário A. **Estrutura Urbana e Ecologia Humana: a Escola Sociológica de Chicago**. São Paulo: Editora 34, 2013.

¹⁷ ROLNIK, Raquel. **A Cidade e a Lei: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo**. São Paulo: Studio Nobel: Fapesp, 2003.

¹⁸ HARVEY, David. **Cidades Rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana**. Tradução Jeferson Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

aumentar a tendência à criminalização de condutas, face à distância social que acarreta.

Essa segregação poderia levar, inclusive, à destruição da vizinhança e a fazer com que indivíduos passem a assumir valores de uma outra classe social como forma de aceitação por uma sociedade que não os enxerga em sua individualidade.

Sabe-se hoje, que muitos dos elementos que têm gerado o atual ciclo de violência nas cidades possuem, em sua gênese, uma forte base socioeconômica. A pobreza e a desigualdade social levam a uma fragmentação dos espaços públicos, valorizando a desigualdade e incentivando o preconceito em relação a vários grupos sociais. Neste sentido, entende Caldeira¹⁹ que: o processo de segregação – tanto social quanto espacial – é uma característica importante das cidades de um modo geral. E conclui afirmando que as regras que organizam o espaço urbano seriam, basicamente, padrões de diferenciação social e de separação. Essas regras obedeceriam a uma variação cultural e histórica, que revelam os princípios que estruturam a vida pública e indicam como os grupos sociais se inter-relacionam no espaço da cidade. Assim, na ótica da segregação, o medo das ruas, aprisiona os indivíduos, cerceia a cidadania e inibe o convívio²⁰.

Um outro aspecto que se precisa observar é que em razão da absoluta ausência do Estado ou de sua presença “frouxa” ou ambígua aliadas à ilegalidade, visível, de forma generalizada, nas cidades brasileiras tornam as áreas de exclusão social terreno fértil para implantação de novas regras de comportamento social, com códigos específicos de convivência, com uma “espécie” de convivência para com o crime.

¹⁹ CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de Muros**: crime, segregação e cidadania em São Paulo. São Paulo: Editora 34, 2011.

²⁰ Ibid.

2.4 Sobre o processo de expansão das cidades

O ponto inicial das investigações de sociologia urbana, na cidade de Chicago, foi justamente a compreensão das forças agentes e conformadoras do crescimento urbano.

De acordo com Caldeira²¹, a população urbana do Brasil, que em 1950 constituía cerca de 36% da população total, em 1980 representava mais de 50% - cerca de 80 milhões de pessoas. O padrão de urbanização brasileiro apresenta mudanças principalmente a partir dos anos 80.

Inicialmente, devemos ressaltar que qualquer plano para a expansão de uma cidade é determinado por sua geografia física, por seus elementos naturais

Contudo, ideologias dominantes de planejamento deram baixa prioridade ao espaço público e ao papel do espaço urbano como local de encontro dos moradores das cidades.

Aliado a este fato, também os nossos arquitetos e urbanistas não colocaram o estudo do espaço urbano e a vida nas cidades como prioridade em suas agendas. Por muitos anos, havia pouco conhecimento sobre como as estruturas físicas urbanas influenciariam o comportamento humano. As consequências drásticas desse tipo de planejamento sobre o uso da cidade pelas pessoas não foram reconhecidas até muito depois.

No Brasil, o processo de crescimento urbano se deu de forma acelerada, mais notadamente, a partir dos anos 50, sem planejamento, resultante da transformação das “cidades tradicionais” em novas formas de assentamento urbano, inclusive, a partir do processo de conurbação²², provocando a ocupação desordenada de seu território²³.

É necessário que reconheçamos que, no Brasil, em decorrência da falta de planejamento urbano, as periferias das metrópoles cresceram mais do que seus núcleos centrais, o que pode ser traduzido num aumento relativo das regiões mais

²¹ CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de Muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Editora 34, 2011..

²² Conurbação é o processo natural, não mediante intervenção legal, de incorporação de municípios, no qual duas cidades crescem até o momento em que não há distinção entre seus limites territoriais. Não há uma transição do meio rural entre as cidades.

²³ MARICATO, Ermínia. **O impasse da política urbana no Brasil**. 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

pobres, desprovidas de infraestrutura urbana. Nas periferias metropolitanas, espalhadas por todo o país, raramente há bons equipamentos de saúde, abastecimento, educação, cultura, esporte ou transporte, e quando existe, é precário e caro, portanto vale lembrar a lição de Santos²⁴ de que os jovens viveriam o “exílio na periferia”, ressaltando a máxima de que pobreza e imobilidade é receita para a violência.

Atualmente, em nossas cidades, percebe-se que os pobres estão migrando para as chamadas “novas periferias”, porque o capital imobiliário, com seu alto poder especulativo, disputa as terras da primeira periferia, ocasionando o processo conhecido por *gentrification*²⁵, fenômeno indesejado, cada vez mais presente nas metrópoles brasileiras.

Grande parte da responsabilidade por este processo de expulsão de comunidades inteiras deve-se ao modelo adotado pelo Estado brasileiro que privilegia o particular sobre o coletivo. A sentida ausência do Estado, que deveria agir como motor propulsor do crescimento urbano, tendo como foco no desenvolvimento humano, cria cidades inóspitas, áridas, feias e inseguras.

Esse processo, possibilita que o capital imobiliário, que corresponde, ou melhor, que é representado por grandes empreiteiras ditem as regras quanto ao modelo de cidade que se pretende. Este fato por si só seria suficiente para agravar, de forma alarmante, o que costumamos definir como crise urbana, como afirma Brandão²⁶.

O que facilmente verificamos hoje, não só na cidade do Recife, mas como modelo reproduzido em inúmeras cidades espalhadas pelo país, é que, sem qualquer alternativa legal, grande parte da população urbana, quando expulsas de suas áreas, invade outras terras para morar, terras que não interessam ao mercado imobiliário e são ocupadas pela população de baixa renda²⁷. A cidade ilegal, em várias capitais brasileiras, como é fácil percebemos aqui em nossa cidade, supera a cidade legal. As favelas ou moradias ilegais de um modo geral, são parte estrutural das nossas

²⁴ SANTOS, Milton. **A Urbanização Brasileira**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2013.

²⁵ Chama-se gentrificação (do inglês *gentrification*) o fenômeno que afeta uma região ou bairro pela alteração das dinâmicas da composição do local, tal como novos pontos comerciais ou construção de novos edifícios, valorizando a região e afetando a população de baixa renda local.

²⁶ BRANDÃO, Zeca. **O protagonismo das empreiteiras na produção da cidade e o caos urbano**. Diário de Pernambuco, Pernambuco, 23 de abr. 2016. Opinião.

²⁷ MARICATO, Ermínia. **O impasse da política urbana no Brasil**. 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

idades, constituem a regra do processo de crescimento desordenado. O Brasil do século XXI, como afirma Maricato²⁸, de forma contundente, ainda não resolveu questões estruturais de moradia, mobilidade, saneamento básico das suas cidades.

O fato é que esse desrespeito a uma cultura de valorização do planejamento urbano aliado à quase ausência do Estado, na regulamentação do uso de seu território, produziu cidades desordenadas, segregacionistas, com espaços urbanos desqualificados e ilegais²⁹.

2.5 A criminalidade como fenômeno urbano

De acordo com Freitas³⁰, explorar a relação entre o espaço urbano e a criminalidade, sob a ótica da Escola de Chicago, traz uma perspectiva criminológica que ainda nos é pouco conhecida.

No Brasil, a criminalidade está, definitivamente, associada à pobreza. Vivemos em um país que a criminalidade, com suas múltiplas facetas está na ordem do dia. A questão da violência urbana é uma característica marcante das grandes cidades brasileiras. No entanto, Maricato³¹ nos adverte que não temos dados confiáveis acerca do ambiente urbano. Qualquer pesquisador que buscar informações precisas, seja nos cadastros municipais, em bancos de dados das mais variadas naturezas, nas bibliotecas ou mesmo em cartórios de registros de imóveis ficará bastante decepcionado. E conclui: nós brasileiros somos “analfabetos urbanísticos”³². Fato que atribui à própria formação da sociedade brasileira.

O espaço urbano constitui, para nós cidadãos, uma realidade objetiva, um produto social em permanente processo de transformação. Esse espaço impõe sua própria realidade; por essa razão, por óbvio a sociedade não pode operar fora dele. Conseqüentemente, para estudar o espaço, torna-se indispensável apreender sua

²⁸ MARICATO, Ermínia. **O impasse da política urbana no Brasil**. 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

²⁹ Ibid.

³⁰ FREITAS, Wagner Cinelli de Paula. **Espaço Urbano e Criminalidade: lições da Escola de Chicago**. São Paulo: IBCCrim, 2002.

³¹ MARICATO, Ermínia. **O impasse da política urbana no Brasil**. 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

³² Ibid.

relação com a sociedade, pois esta compreensão dos efeitos dos processos (tempo e mudança) que especifica as noções de forma, função e estrutura, elementos fundamentais para a nossa compreensão de produção de espaço³³.

Assim, é importante observar, por analogia, os múltiplos fatores que podem ser apontados por fomentar a criminalidade no meio urbano das cidades brasileiras, tais como: a expansão urbana desigual, que leva à criação de espaços habitacionais periféricos, caracterizados como subnormais, que não têm condições de proporcionar vida digna aos moradores – espaços segregados com ausência do poder público -; a desintegração dos laços sociais, que se fragilizam pela própria instabilidade social, seja pela agressividade seja pela indiferença à ausência de raízes sociais.³⁴

É urgente reconhecer que precisamos compreender os fenômenos urbanos, explorando a relação entre espaço urbano construído e o crime, na busca por respostas no estudo detalhado das teorias sociológicas da Escola de Chicago. Utilizar tais ferramentas, como instrumento de conhecimento do fenômeno da criminalidade de uma área ou de toda uma cidade. É nessa compreensão, do fenômeno da criminalidade, especialmente no tocante a sua distribuição espacial a partir do processo de expansão dos centros urbanos, que aqueles estudiosos buscavam demonstrar sua influência na formação das denominadas áreas criminógenas.

Como nos revela Tangerino³⁵, na experiência de Chicago, urbanização e violência estavam imediatamente ligadas. Naquela cidade, a distribuição da criminalidade se manifestava de maneira heterogênea, ou seja, algumas regiões da cidade concentravam os maiores índices de criminalidade, notadamente regiões anteriormente residenciais que passavam por um processo de transição, sendo invadidas pelo comércio e por indústrias.

Tais teorias, desenvolvidas na primeira metade do século XX, a despeito de terem sido produzidas num cenário urbano com características diversas do modelo brasileiro, podem contribuir para uma reflexão atual sobre as questões vinculadas à

³³ SANTOS, Milton. **Espaço e Método**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2014.

³⁴ MATTOS, Rossana Ferreira da Silva. **Expansão urbana, segregação e violência**: Um estudo sobre a Região Metropolitana da Grande Vitória. Vitória: Edusfe, 2011.

³⁵ TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade**: Violência Urbana e a Escola de Chicago. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

segregação espacial na cidade do Recife, que levam à invisibilidade de alguns grupos sociais, e elementos que têm gerado o ciclo de violência urbana.

Para os defensores da teoria ecológica é a cidade que produz delinquência. Existiriam para esses autores até áreas bastantes definidas, onde a criminalidade se concentra e outras em que seria bastante reduzida. Por fim, precisamos considerar o crime não como um fenômeno individual, mas ambiental, nas suas várias dimensões, que compreende os aspectos físico, social e cultural da atividade humana³⁶.

³⁶ FREITAS, Wagner Cinelli de Paula. **Espaço Urbano e Criminalidade**: lições da Escola de Chicago. São Paulo: IBCCrim, 2002.

3 A ESCOLA DE CHICAGO: APORTE TEÓRICO E CONCEITUAL DAS TEORIAS SOCIOLOGICAS

“ A erradicação das condições produtoras de delinquência existentes nas áreas de baixa renda de nossa cidade é uma tarefa de importância primária. O número desproporcional de crianças que se tornam delinquentes nessas áreas é apenas uma parte do preço que pagamos pela nossa negligência nessa tarefa”.

Rodney H. Brandon, 1942

3.1 A cidade de Chicago: explosão demográfica e espacial – condições para o surgimento da Escola Sociológica

Por alguns dos relatos trazidos por Benevolo³⁷, nos chega que, no ponto em que o rio Chicago desemboca no lago Michigan, surgem, em 1804, os primeiros vestígios do que hoje é a cidade de Chicago. Em torno do que seria uma fortificação para defesa de seu território, fundada pelo exército americano, e, posteriormente destruída pelos índios, fixam suas residências os primeiros pioneiros e já em 1830 pode ser considerada uma cidade. Inicialmente, a cidade é praticamente toda construída em madeira.

Em 1871, com uma população estimada em 300.000 habitantes, Chicago é quase completamente destruída por um incêndio de enormes proporções. Sua reconstrução tem início logo em seguida, mas é intensificada a partir de 1880. A antiga “aldeia” cede lugar a um moderno centro de negócios, onde são experimentados novos sistemas de construção, testados para satisfazer novas necessidades.

No ano de 1900, metade da população da cidade era composta por imigrantes estrangeiros, a maioria deles, oriunda de países europeus, em busca de trabalho. Além desses estrangeiros, no mesmo período, haviam também chegado à cidade, segundo Shecaira³⁸, uma grande leva de negros provenientes do Sul do país.

³⁷ BENEVOLO, Leonardo. **História da Arquitetura Moderna**. Tradução Ana Maria Goldberger. 5. ed. São Paulo: Perspectiva, 2014.

³⁸ SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia: Um estudo das escolas sociológicas**. São Paulo: Estúdio Editores.com, 2014

O antigo traçado urbanístico da cidade, até então considerado suficiente para abrigar o desenvolvimento da cidade, na primeira década do século XX passa a ter um controle urbanístico, adequado à nova escala da cidade. Os engenheiros que trabalham para a reconstrução após o incêndio são conhecidos como “Escola de Chicago”³⁹. Foram eles os responsáveis pela primeira tentativa de reordenar o “organismo” de Chicago, com a implementação do Plano Regulador, em 1912, com a rede das novas ruas principais, sobrepostas ao traçado tradicional quadriculado, com o formato que lembra um tabuleiro de xadrez⁴⁰.

É com esse Plano que se pretende colocar ordem, com critérios formais, na cidade que cresce de forma descontrolada e sem precedentes, com a “explosão” de edificações para abrigar as mais variadas funções.

Já no fim do século XIX, podia-se ver, em Chicago, edifícios, os primeiros arranha-céus, com 20 ou 30 pavimentos, com enormes estruturas de ferro e aço, possíveis graças ao desenvolvimento de pesquisas técnicas na Universidade e grandes investimentos privados. Este tipo de construção tem origem na cidade de Chicago⁴¹.

Os representantes desta Escola, segundo Benevolo⁴², acreditavam que a arquitetura de uma cidade seria condicionada pelo tipo de organização técnica, social e econômica sobre a qual surge. Entendiam alguns desses estudiosos que a arquitetura não seria uma simples arte a ser exercida com maior ou menor êxito, mas uma manifestação social. E afirmavam que se desejarmos compreender o verdadeiro sentido de nossa arquitetura, deveríamos olhar para o povo: “porque nossos edifícios, em seu conjunto, seriam uma imagem do nosso povo”. Por essa razão, sob tal luz, o “estudo crítico da arquitetura torna-se, na realidade, um estudo sobre as condições sociais que a produzem”.⁴³

Percebe-se, assim, que muito embora esses arquitetos e engenheiros não tivessem como preocupação principal, em seus trabalhos, os aspectos sociais emergentes, não podemos deixar de observar que esses profissionais estavam

³⁹ BENEVOLO, Leonardo. **História da Arquitetura Moderna**. Tradução Ana Maria Goldberger. 5. ed. São Paulo: Perspectiva, 2014.

⁴⁰ BENEVOLO, Leonardo. **História da Cidade**. Tradução Sílvia Mazza. 6. ed. São Paulo: Perspectiva, 2015.

⁴¹ Ibid.

⁴² Idem. **História da Arquitetura Moderna**. Tradução Ana Maria Goldberger. 5. ed. São Paulo: Perspectiva, 2014.

⁴³ SULLIVAN, 1934 apud BENEVOLO, 2015.

preparando a base espacial para o desenvolvimento de uma sociedade que seria objeto de estudo para os sociólogos da Escola de Chicago.

O rápido crescimento demográfico aliado à intensa industrialização, que resultou num processo de urbanização acelerada, sem precedentes na história americana, estavam “moldando”, ou melhor, dando formas à cidade que serviria de “laboratório social” para que os sociólogos desta Escola, criada em 1892, pudessem lançar os primeiros olhares para o que acontecia com esta sociedade.

Shecaira⁴⁴ aponta que, no final do século XIX e início do século XX, mais do que qualquer outra cidade americana, Chicago apresentava um acentuado desenvolvimento urbanístico, econômico e também financeiro. Grandes levas de migrantes do Sul e imigrantes estrangeiros, em busca de trabalho, faz a população urbana da cidade dobrar em dez anos⁴⁵.

Esse crescimento populacional “cria” o ambiente no qual se desenvolvem graves problemas sociais. A inexistência de mecanismos de controle social propicia a instalação de um ambiente desorganizado, gerando um aumento na pressão de alguns grupos por melhores condições de vida (havia urgência em acomodar toda essa população) e culmina no aumento da criminalidade que se distribui de forma diferenciada pela cidade.

Ainda de acordo com Shecaira⁴⁶, esses fenômenos característicos da desorganização social, em razão da rápida expansão da cidade, que se expande em círculos, apontavam para o “aumento descontrolado de doenças, crimes, prostituição, desordens, insanidades e suicídios”, num processo até então desconhecido por aquelas comunidades.

Examinando o contexto no qual se dá o aumento da criminalidade em Chicago, e todas as consequências sociais advindas deste fato, percebemos, como nos ensina, mais uma vez, Shecaira⁴⁷, dois conceitos que serão fundamentais na compreensão da teoria ecológica aplicável ao seu efeito criminógeno: a definição de desorganização social e a identificação das chamadas áreas de delinquência.

⁴⁴ SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia**: Um estudo das escolas sociológicas. São Paulo: Estúdio Editores.com, 2014

⁴⁵ Ibid.

⁴⁶ Ibid.

⁴⁷ Ibid.

Assim, de forma involuntária, estavam sendo criadas as bases para que os pesquisadores das teorias sociológicas transformassem a cidade em um imenso “laboratório” para estudar a sociedade em formação.

3.1.1 A gênese da Escola de Sociologia

A Universidade de Chicago⁴⁸ foi criada em 1890⁴⁹ por iniciativa de John D. Rockefeller, magnata da área do petróleo, e um grupo de intelectuais, todos de origem protestante. Foi a primeira instituição de ensino norte americana a ter um Departamento de Sociologia, reconhecido, ainda hoje, como responsável pela criação e desenvolvimento da sociologia americana.

O Departamento de Sociologia e de Antropologia, criado em 1892, foi dirigido a partir de 1915 por Robert Ezra Park, responsável pela sistematização dos princípios ecológicos para o estudo da sociedade⁵⁰.

Freitas⁵¹ nos ensina que ao nos referirmos à Escola de Chicago, mais particularmente a sua primeira fase, devemos ter em mente que se tratava de uma instituição com forte tradição no pensamento filosófico pragmático, que valorizava a observação direta da experiência e a análise dos processos sociais. Tanto é assim que a obra de seus sociólogos é fortemente marcada por dois aspectos: pelo trabalho de campo e o estudo empírico e o estudo dos problemas sociais da cidade relativos à imigração e delinquência juvenil.⁵²

⁴⁸ A Universidade de Chicago era uma fundação batista e o puritanismo protestante estava presente em todo o corpo docente. Ao completar seu primeiro século de funcionamento, seus quadros acumulavam mais de 60 prêmios Nobel.

⁴⁹ A inauguração da Universidade de Chicago, de acordo com algumas fontes foi em 1890 embora outras fontes cite como ano de sua fundação o ano de 1891, no entanto todas concordam com o ano de 1892 como marco da primeira turma de alunos.

⁵⁰ TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade: Violência Urbana e a Escola de Chicago**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

⁵¹ FREITAS, Wagner Cinelli de Paula. **Espaço Urbano e Criminalidade: lições da Escola de Chicago**. São Paulo: IBCCrim, 2002.

⁵² Ibid.

3.2 A Escola Sociológica de Chicago: Aspectos gerais

A Escola Sociológica de Chicago ou, simplesmente Escola de Chicago⁵³ foi fundamental para os estudos acerca da criminalidade urbana, com ela origina-se um novo campo de pesquisa na área da sociologia, centrada exclusivamente nos fenômenos urbanos, tendo influenciado inúmeros estudiosos da sociologia do crime na atualidade. Mesmo os seus maiores críticos, segundo Bezerra⁵⁴, admitem que, até hoje, nenhuma pesquisa de campo provou que suas conclusões estavam erradas.

Os estudos lá desenvolvidos representaram um notório progresso, em particular pela luta contra o racismo reinante no final do século XIX e início do XX. Suas teorias, embora pudessem ter limitações, partiam de premissas outras que não a hereditariedade criminal. Apontadas como reação à teoria lombrosiana⁵⁵, empenharam-se em propagar a irrelevância dos caracteres antropométricos, até então aceitos, defendendo a ideia de que a delinquência seria fruto de uma série de interações entre o homem e o meio ambiente.⁵⁶

Segundo Freitas⁵⁷, uma característica importante no trabalho desses sociólogos, foi o fato de terem buscado explicar o crime como “produto social do urbanismo”, por meio de dados estatísticos e qualitativos, subvertem o paradigma, até então vigente, de ser a criminalidade resultante de diferenças individuais, biológicas (positivismo biológico) e psicológicas (positivismo psicológico).

⁵³ A denominada “Escola de Chicago” pode ser dividida em dois grandes períodos: a) a Primeira Escola de Chicago, associada a Robert Park, líder intelectual do Departamento de Sociologia de 1915 a 1933. Também são representantes dessa fase, além do próprio Park, William Thomas, Ernest W. Burgess, William Ogburn, Ellsworth Farris entre outros, sendo este período considerado como central na história da ecologia e da sociologia urbana; e b) a Segunda Escola de Chicago, associada a alguns dos ex-alunos de Park, como Louis Wirth e Everett Hughes, Herbert Blumer, William Foote Whyte, Erving Goffman, Howard Becker e Anselm Stauss.

⁵⁴ BEZERRA, Jorge Luiz. **Meio ambiente, política criminal e criminologia**: reflexões sobre qualidade de vida e a violência nas metrópoles. São Paulo: Ícone, 2010.

⁵⁵ De acordo com Baratta, a visão predominantemente antropológica de Lombroso seria depois ampliada por Garofalo, com a acentuação dos fatores psicológicos e por Ferri, com a acentuação dos fatores sociológicos.

⁵⁶ BEZERRA, Jorge Luiz. **Meio ambiente, política criminal e criminologia**: reflexões sobre qualidade de vida e a violência nas metrópoles. São Paulo: Ícone, 2010.

⁵⁷ FREITAS, Wagner Cinelli de Paula. **Espaço Urbano e Criminalidade**: lições da Escola de Chicago. São Paulo: IBCCrim, 2002.

A partir das proposições da Escola de Chicago, a moderna criminologia abandona a hipótese de que haja um “homem delinvente” e passa a centrar seus estudos nas circunstâncias sociais que levam as pessoas à delinquência⁵⁸.

É necessário que se registre que, por mais absurdo que nos possa parecer, antes da Escola de Chicago, segundo relato de Freitas⁵⁹, em razão do prestígio de Charles Darwin, devido às suas recentes descobertas, acreditava-se que as favelas urbanas eram consequência de um determinismo biológico, decorrente do acasalamento entre pessoas portadoras de genes defeituosos.

Os teóricos desta escola encontraram em Chicago, na segunda metade do século XIX, uma cidade marcada por um intenso crescimento demográfico em decorrência de um período de forte industrialização que resultou em um processo de urbanização acelerada sem precedentes, o ambiente perfeito para o desenvolvimento de suas teorias. Com a preocupação de “compreender” a cidade, a Escola de Chicago faz da cidade um “gigantesco laboratório”, atuando diretamente sobre seus problemas sociais, que surgiam como fenômeno coletivo em determinadas áreas.

É por meio dos estudos elaborados por Freitas⁶⁰ que podemos entender as razões apontadas por Park⁶¹, em suas próprias palavras: a cidade era o lugar propício para se estudar a vida social, e especialmente a grande cidade, onde, mais do que qualquer outro lugar, as relações humanas tendem a ser impessoais e racionais, definidas em termos de interesse e em termos de dinheiro, é num sentido bem real um “laboratório para a investigação do comportamento coletivo”.

Sem dúvida alguma a Escola de Chicago de Sociologia Urbana ao explorar a relação entre o espaço urbano e o crime, forneceu inúmeras perspectivas para a criminologia. Desde então, inúmeros estudos foram desenvolvidos, a partir dos conceitos do que, convencionalmente, denominamos de teoria da ecologia criminal ou teoria da desorganização social⁶².

⁵⁸ TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade: Violência Urbana e a Escola de Chicago**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

⁵⁹ FREITAS, Wagner Cinelli de Paula. **Espaço Urbano e Criminalidade: lições da Escola de Chicago**. São Paulo: IBCCrim, 2002.

⁶⁰ Ibid.

⁶¹ Robert Ezra Park era jornalista de formação e apesar de sua indiscutível importância histórica como grande personagem da Escola de Chicago, suas obras são pouco conhecidas no Brasil, por esta razão há algumas citações, neste trabalho de pesquisa, baseadas em obras de outros autores.

⁶² SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia: Um estudo das escolas sociológicas**. São Paulo: Estúdio Editores.com, 2014.

A seguir, a proposta é apresentar duas dessas teorias, objeto deste trabalho, a Teoria da Ecologia Humana e a Teoria das Zonas Concêntricas, tentando demonstrar seus principais conceitos acerca do pensamento ecológico criminal.

3.3 Breves anotações acerca da Teoria da Ecologia Humana

A Escola de Ecologia Humana tem como representante máximo Robert Ezra Park. Em seu artigo, *The City*⁶³, de 1915, Park passa a estabelecer um tratamento sistemático à ecologia humana.⁶⁴ Os estudiosos desta Escola partem do pressuposto de que a criminalidade não seria determinada pelas pessoas, mas sim pelo grupo social a que pertencem.

Foram estudados os efeitos dos fatores demográficos, situacionais e ambientais sobre a criminalidade, chegando à conclusão de que seriam as condições da sociedade as responsáveis pela criminalidade.⁶⁵

Assim, Park em conjunto com Burgess e McKenzie, formatam o conceito de “Ecologia Humana”, com base na análise do *habitat* social, representado pelo espaço físico construído e pelas relações sociais e a forma como exerce influência sobre o *modus vivendi* dos seres humanos.⁶⁶

É necessário que se registre que a primeira concepção explícita da ecologia humana, desenvolvida em Chicago, data de 1921, e foi apresentada no tratado de Park & Burgess. Nesse tratado, os autores associam a ideia de ecologia humana ao processo de interação humana da competição: dentre “os quatro grandes tipos de

⁶³ Na época em que foi para o Departamento de Sociologia de Chicago, Park escreveu um longo artigo intitulado “The City: some suggestions for the study of human behavior in the urban environment”. Este artigo delineava o programa de pesquisas urbanas, que em grande medida foi executado nos anos 1920 e 1930.

⁶⁴ TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade: Violência Urbana e a Escola de Chicago**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

⁶⁵ FREITAS, Wagner Cinelli de Paula. **Espaço Urbano e Criminalidade: lições da Escola de Chicago**. São Paulo: IBCCrim, 2002.

⁶⁶ BEZERRA, Jorge Luiz. **Meio ambiente, política criminal e criminologia: reflexões sobre qualidade de vida e a violência nas metrópoles**. São Paulo: Ícone, 2010.

interação – competição, conflito, acomodação e assimilação”. É a partir deste tratado que cada um desses autores desenvolve seus estudos.⁶⁷

Park, para explicar a teoria ecológica, propõe então, uma analogia entre a organização da vida vegetal e a da vida humana em sociedade, tomando como ponto de partida a “perspectiva de vida coletiva como processo adaptativo consistente de uma interação entre meio-ambiente, população e organização”.⁶⁸ Para descrever sua tese, utiliza, dois importantes conceitos extraídos da ciência natural: simbiose⁶⁹ e invasão, dominação e sucessão.⁷⁰

De acordo com a perspectiva ecológica, o comportamento humano sofreria, então, influência das condições sociais presentes nos meios físico e social, aos quais estaria exposto o indivíduo e que esta exposição limitaria seu poder de escolha.

Até então, segundo Bezerra⁷¹, sob a égide da Escola Clássica, que adota a teoria do livre arbítrio individual, a maioria das pessoas acreditava que o crime seria resultado de uma escolha pessoal e racional feita pelo indivíduo que, após calcular os possíveis benefícios ou prejuízos de um ato criminoso, decide adotar uma conduta contrária à lei.

Dentre as inúmeras definições para a ecologia humana, sem perder de vista que o ambiente ecológico dos seres humanos é construído (ou destruído) pelo próprio homem, ficamos com a que afirma ser esta o “estudo das distribuições espaciais dos fenômenos humanos”⁷². Nesta direção, Eufrásio⁷³ conclui que, sob a ótica da ecologia, a urbanização pode ser considerada como o processo de adaptação das pessoas umas às outras, e que esta adaptação seria “definida” (controlada) por uma relação físico-espacial.

⁶⁷ FREITAS, Wagner Cinelli de Paula. **Espaço Urbano e Criminalidade**: lições da Escola de Chicago. São Paulo: IBCCrim, 2002.

⁶⁸ Ibid.

⁶⁹ Simbiose é a convivência de diferentes espécies para o benefício mútuo de cada uma delas. Conceito retirado do trabalho do ecologista dinamarquês Eugenius Warming.

⁷⁰ Invasão, dominação e sucessão é conceito que envolve o processo pelo qual o equilíbrio da natureza em uma dada área pode sofrer modificação. Uma nova espécie pode invadir a área, dominá-la e dela afastar outras formas de vida. Conceito retirado da obra do naturalista e biólogo inglês Charles Darwin.

⁷¹ BEZERRA, Jorge Luiz. **Meio ambiente, política criminal e criminologia**: reflexões sobre qualidade de vida e a violência nas metrópoles. São Paulo: Ícone, 2010.

⁷² EUFRÁSIO, Mário A. **Estrutura Urbana e Ecologia Humana**: a Escola Sociológica de Chicago. São Paulo: Editora 34, 2013.

⁷³ Ibid.

Dessa forma, Park⁷⁴ então conclui que o comportamento humano seria “modelado e limitado” pelas condições sociais presentes nos meios físico e social.

O aspecto espacial, segundo Burgess deu origem aos estudos ecológicos, com o mapeamento da distribuição de recursos físicos e, óbvio, dos indivíduos sobre uma determinada área. Este mapeamento, num primeiro momento revelou que apesar de haver residência de delinquentes juvenis em quase todas as áreas da cidade, a distribuição desses delinquentes seguia um padrão zonal⁷⁵.

Percebe-se em Park uma preocupação com o processo de diferenciação e de como este processo condicionava quase todos os aspectos da vida urbana, acreditava também que os processos de segregação espacial estariam relacionados a processos sociais, psicológicos, econômicos e ecológicos. Intrigava-o o “padrão espacial das instituições e indivíduos” dentro do espaço urbano e de que forma se desenvolviam as chamadas “áreas naturais⁷⁶”, observando, entre outros tantos aspectos, seus padrões quanto a diferenças na renda, ocupação, escolaridade, etnia, religião.

Os textos de Park, trazidos por Eufrásio⁷⁷, esclarecem que uma determinada região da cidade é classificada como “área natural porque possui uma história natural”, passando a existir sem que houvesse uma intenção, um movimento organizado ou mesmo uma vontade institucional. No entanto, essas áreas passariam a desempenhar uma função específica dentro do espaço urbano como um todo, muito embora essa função, muitas vezes, seja contrária ao desejo dos indivíduos. Oferece como exemplo, os *sluns*⁷⁸, ou numa livre tradução, aproximando, para a realidade das cidades brasileiras, o que convencionamos denominar favelas.

⁷⁴ EUFRÁSIO, Mário A. **Estrutura Urbana e Ecologia Humana**: a Escola Sociológica de Chicago. São Paulo: Editora 34, 2013.

⁷⁵ Ibid.

⁷⁶ Para Park, toda comunidade urbana mostra ser um mosaico de comunidades menores, muitas delas notavelmente diferentes umas das outras. Toda grande cidade tem seu centro comercial, suas áreas residenciais e subúrbios, sua área de indústrias leves ou pesadas, suas cidades satélites. A essas áreas chama de *áreas naturais* da cidade, naturais porque não são planejadas: são elas o produto de forças em constante ação para distribuir de forma organizada população e funções dentro do complexo espaço urbano.

⁷⁷ EUFRÁSIO, Mário A. **Estrutura Urbana e Ecologia Humana**: a Escola Sociológica de Chicago. São Paulo: Editora 34, 2013.

⁷⁸ *Slums* – como não se encontrou uma tradução precisa para o termo preferiu-se deixar com a designação original em inglês, utilizada pelos sociólogos de Chicago. Esta área aparece assim descrita por Frederic Thrasher, que se assemelha, em muitos aspectos, às favelas brasileiras: “No horror monótono dos slums, apesar de um êxodo contínuo para distritos mais desejáveis, pessoas estão amontoadas na razão de mais de 50.000 por milha quadrada. A vida está emaranhada em uma rede de trilhos, canais e diques, indústrias e cervejarias, armazéns e madeireiras. Não há nada fresco

Para Park, as “áreas naturais” da cidade servem para um propósito metodológico importante, são utilizadas conceitualmente como referências, e quando plotadas, possibilitam sua análise, podem ser transformadas em índices e utilizadas para generalizações científicas que confirmariam as observações dos estudiosos.

Escolhemos iniciar a exposição pela descrição da teoria ecológica, porque seus princípios norteadores observados por Park vão influenciar o modelo teórico desenvolvido por Burgess que veremos a seguir.

3.4 A Teoria das Zonas Concêntricas

De uma leitura mais atenta de algumas teorias sociológicas desenvolvidas pela Escola de Chicago, no que tange ao processo de crescimento das cidades, podemos identificar dois aspectos que, de acordo com Tangerino⁷⁹, os teóricos daquele tempo acreditavam poder ser aplicado indistintamente a todas as cidades:

1 – O processo de expansão das cidades é um fenômeno natural e, de certo modo, esperado;

2 – O crescimento das cidades tende a ser observado num movimento que parte do centro em direção à periferia.

Hoje tal constatação nos parece óbvia, no entanto é em 1925, com a cidade de Chicago utilizada como um verdadeiro laboratório, que Ernest Burgess⁸⁰ elabora seu modelo teórico, no qual pretende demonstrar como se dá esse crescimento, para, enfim, entender esse processo para além de seu aspecto físico-espacial.

Os sociólogos de Chicago, segundo Tangerino⁸¹, acreditavam que o crescimento urbano receberia a influência de forças de três naturezas distintas: as dos meios de comunicação e transporte, as econômicas e as culturais.

para acariciar a vista; por todos os lados estão prédios periclitantes, não pintados, enegrecidos e manchados com a fumaça da indústria”.

⁷⁹ TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade: Violência Urbana e a Escola de Chicago**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

⁸⁰ Ernest W. Burgess, foi professor da Escola de Chicago de 1916 a 1952, escreveu *The Growth of the City* em 1925, no qual explorou o processo de invasão, dominação e sucessão.

⁸¹ TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade: Violência Urbana e a Escola de Chicago**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

O primeiro grupo - forças dos meios de comunicação e transporte – comportaria “todas as coisas que tendem a ocasionar a um mesmo tempo maior mobilidade e maior concentração de populações urbanas”. O segundo grupo de forças compreenderiam àquelas econômicas, sabe-se que o comércio e indústrias buscam “localizações vantajosas, circundando-se de certas partes da população”. Como consequência, surgem “quarteirões de residências elegantes, dos quais são excluídas as classes mais pobres em virtude do acréscimo do valor da terra”. O último grupo de forças, para aqueles estudiosos seria resultado das forças culturais: As forças culturais serão as últimas a determinar a ocupação da cidade. A dimensão mais ampla desse processo é o surgimento de áreas culturais segregadas e bastante homogêneas quanto à composição interna. Com componentes étnico ou racial ou ainda ocupacional (*business areas*)⁸².

Para Freitas⁸³, uma importante contribuição da Primeira Escola de Chicago é a Teoria das Zonas Concêntricas, de Ernest Burgess, que desenvolve um modelo teórico, gráfico, no qual, de forma esquemática, procura explicar o processo de crescimento das cidades. Seu modelo ideal é representado por uma série de cinco círculos concêntricos, cada um deles seria uma zona urbana específica, com características próprias e se expandiria num movimento, umas avançando no território das outras por meio de processos de invasão, dominação e sucessão em direção à periferia a partir do seu centro.

Burgess, ao formular seu modelo teórico, explora alguns conceitos da ciência natural adaptados por Park e assim estabelece duas proposições teóricas básicas que vão sustentar toda a base teórica de seus estudos, a primeira delas:

1 – “Toda cidade apresenta tendência a crescer radialmente para fora a partir de seu centro, em uma série de zonas que se expandem”⁸⁴.

A segunda premissa teórica seria a base para o desenvolvimento de seu modelo gráfico e que poderia ser aplicado a todas as cidades:

⁸² TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade: Violência Urbana e a Escola de Chicago**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

⁸³ FREITAS, Wagner Cinelli de Paula. **Espaço Urbano e Criminalidade: lições da Escola de Chicago**. São Paulo: IBCCrim, 2002.

⁸⁴ EUFRÁSIO, Mário A. **Estrutura Urbana e Ecologia Humana: a Escola Sociológica de Chicago**. São Paulo: Editora 34, 2013.

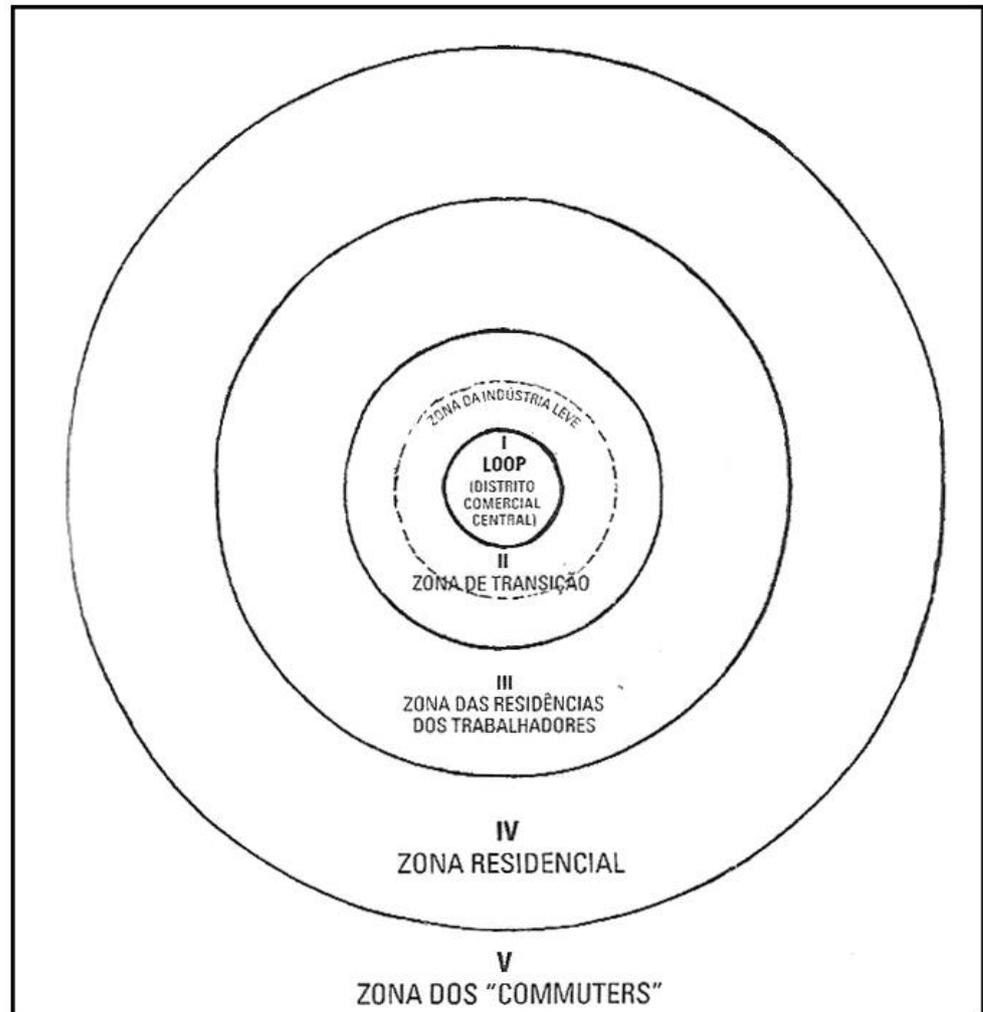
2 – “O processo típico de expansão da cidade pode ser ilustrado por meio de uma série de círculos concêntricos, que vão designar as sucessivas zonas de expansão urbana e os tipos de áreas diferenciadas no processo de expansão”.

Para tanto, desenvolve um conceito de concepção ecológica da estrutura urbana que apresenta em forma gráfica, ao qual denominou de “O crescimento da cidade: as zonas urbanas”. Na medida em que se distanciam do centro, as áreas da cidade se tornam mais prósperas e mais caras.

Burgess apresenta, então seu modelo teórico da organização espacial da cidade, dividindo a cidade em cinco zonas, conforme pode-se verificar a seguir:

Figura 1 – O crescimento da cidade: as zonas urbanas⁸⁵

Carta I: “O crescimento da cidade: as zonas urbanas”
(extraído de Burgess 1925: 51)



Nesta figura está representado o “modelo ideal” idealizado por Burgess para explicar o processo de crescimento das cidades a partir do seu centro em direção à periferia. Para o autor esse modelo poderia ser aplicado a todas as cidades. Para comprovar sua hipótese, foram realizados testes em várias cidades americanas.

A seguir passamos a descrição das zonas, a partir dos conceitos do próprio autor, na “reconstrução” apresentada por Eufrásio⁸⁶.

⁸⁵ Fonte: Eufrásio, 2013, p.81

⁸⁶ EUFRÁSIO, Mário A. **Estrutura Urbana e Ecologia Humana: a Escola Sociológica de Chicago**. São Paulo: Editora 34, 2013.

EZ.1) Zona I, a zona mais interna da cidade, representando seu “Distrito Comercial Central” (*Central Business District*), área do centro da cidade, denominada *Loop*⁸⁷;

EZ.2) Zona II, ou “Zona de Transição”, é a área que circunda a Zona I, que em razão do processo de “invasão” do comércio e de indústrias leves apresentaria características de deterioração, *slum*⁸⁸ criado em grande parte por aquela invasão;

Esta área, na análise de Burgess, concentraria os maiores índices de criminalidade, razão pela qual tornou-se foco da análise. Freitas⁸⁹, nesse ponto, informa que esses autores explicaram tal fenômeno por meio do processo de “desorganização social”, sendo esse fenômeno responsável pela concentração de crime e delinquência na Zona de Transição.

Freitas⁹⁰ comenta que, em 1929, Clifford Shaw (um dos sociólogos de Chicago) testou o modelo de zonas concêntricas a partir das ideias de Park e Burgess. Como conclusão apontava que quanto mais próxima fosse a localização da zona em relação ao centro da cidade, maior a sua taxa de criminalidade. Além disso, constatou que as taxas mais altas indicavam os locais nos quais havia maior deterioração do espaço físico e população em declínio; e, por último, que, mesmo com as modificações da Zona II, as taxas de crimes permaneciam elevadas⁹¹. Fato este que, muito provavelmente, comprovaria a tese quanto à influência do ambiente físico na gênese da criminalidade urbana, como defenderiam os estudiosos de Chicago.

EZ.3) A Zona III seria habitada por trabalhadores em indústrias – “assalariados independentes”, que escaparam da área de deterioração (Zona II) mas que desejam viver dentro de limites de fácil acesso ao seu trabalho.

EZ.4) A Zona IV, teríamos a chamada área residencial, que possui como característica residências unifamiliares, distribuídas em prédios de apartamentos de “alta classe”, segundo expressão do próprio autor, ou “distritos restritos” a residências de uma só família.

⁸⁷ O *Loop* é como era e como continua sendo chamado o centro da cidade de Chicago. O nome deve-se ao laço formado pelo metrô quando surge acima da superfície (a parte elevada), ligando a linha norte-sul à linha que se dirige para oeste da cidade.

⁸⁸ *Slums* – como não se encontrou uma tradução precisa para o termo preferiu-se deixar com a designação original em inglês, utilizada pelos sociólogos de Chicago.

⁸⁹ FREITAS, Wagner Cinelli de Paula. Espaço Urbano e Criminalidade: lições da Escola de Chicago. São Paulo: IBCCrim, 2002.

⁹⁰ Ibid.

⁹¹ Ibid.

EZ.5) A Zona V, estaria fora dos limites físicos da cidade, seria o que Burgess denominou de Zona dos “Commuters”, áreas suburbanas ou cidades-satélites. Na qual estariam assentadas as zonas de expansão, seria a área das “residências das melhores famílias”, dentro de uma distância de trinta ou sessenta minutos de viagem do distrito comercial central (Zona I ou *Loop*).

Quanto à Zona V, é necessário que façamos uma observação, para esta zona, Burgess se utiliza do modelo de expansão urbana desenvolvida nos Estados Unidos e na Inglaterra, dos grandes subúrbios residenciais americanos e as cidades-jardins⁹² nos arredores de Londres. Bem distinto do fenômeno que podemos observar em outras cidades europeias e mais fortemente no Brasil.

No Brasil, verifica-se atualmente em algumas capitais, a construção de grandes condomínios, em áreas bem distantes do centro da cidade, dotados de toda a infraestrutura, com características aproximadas de pequenas cidades, onde vige a noção de segurança máxima. Numa versão mais próxima da Zona V do modelo de Burgess.

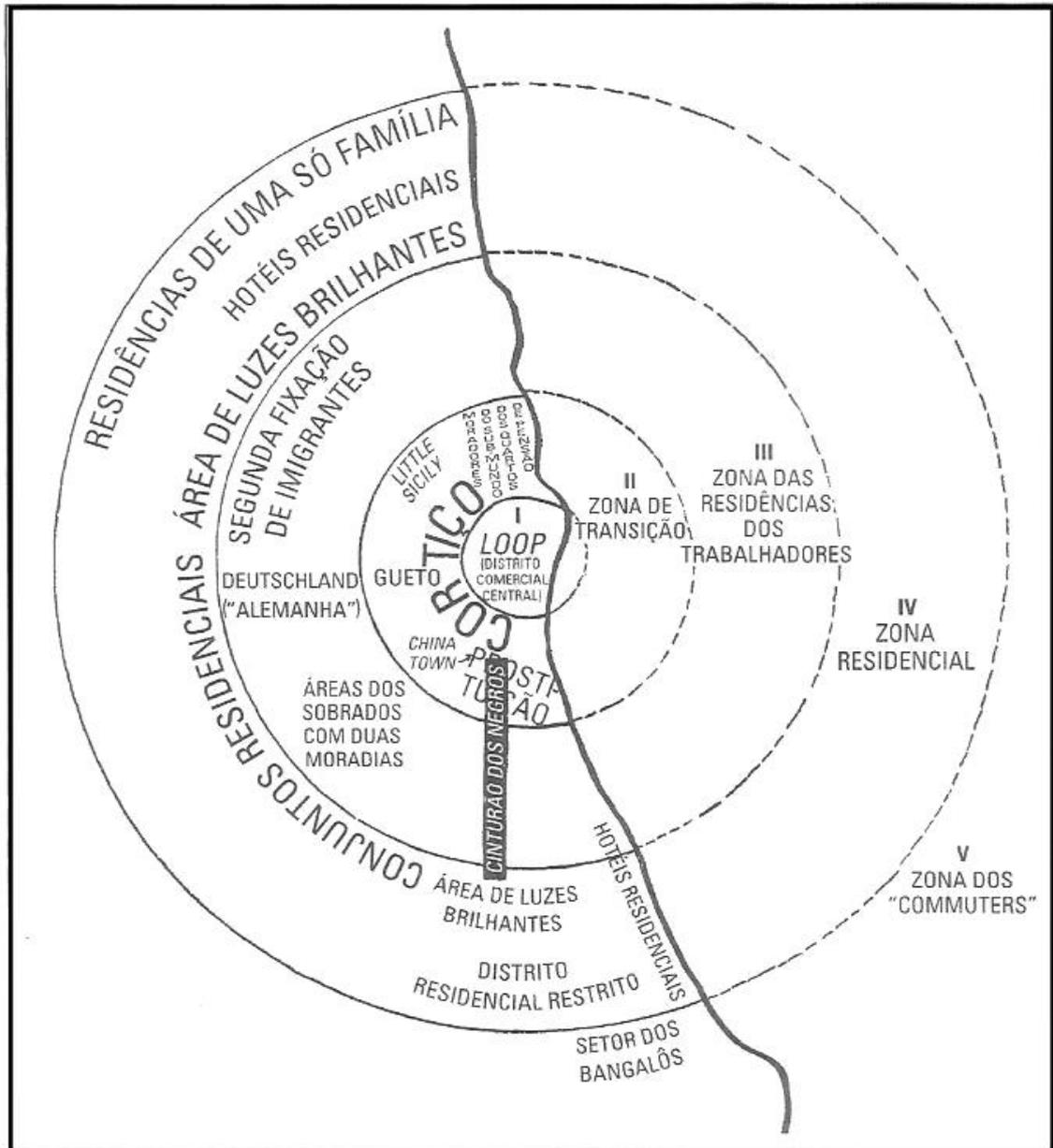
É exatamente neste ponto que, na tentativa de utilizar a Teoria das Zonas Concêntricas, formulada por Burgess, demonstra sua validade apesar de parecer que, aqui no Brasil, a lógica é inversa.

Nas grandes cidades brasileiras o que se observa é que o processo de expansão das cidades para além de seus limites físicos, estabelecidos administrativamente, o que se apresenta é uma cidade informal e, por muitas vezes, ilegal, uma periferia de excluídos. Grande parte da cidade brasileira é construída informalmente à margem da legislação urbanística e até da legislação de propriedade.

⁹² EUFRÁSIO, Mário A. **Estrutura Urbana e Ecologia Humana**: a Escola Sociológica de Chicago. São Paulo: Editora 34, 2013.

Figura 2 – As áreas urbanas⁹³

Carta II: “As áreas urbanas”
(extraído de Burgess 1925: 55)



Nesta figura podemos observar a sobreposição das áreas existentes na cidade de Chicago ao modelo das Zonas Concêntricas de Burgess, com a descrição das características mais marcantes de cada uma delas.

⁹³ Fonte: Eufrásio, 2013, p.81

Eufrásio⁹⁴ destaca que, dentro de cada uma das cinco “Zonas de crescimento urbano” encontram-se distritos ou comunidades locais, os quais, por sua vez, subdividem-se em áreas ainda menores as quais Park convencionou chamar “vizinhanças”.

Neste ponto, Eufrásio⁹⁵ faz em seu trabalho uma análise dos conceitos desenvolvidos por Burgess, por meio de uma reconstrução pormenorizada da concepção de sua “teoria da organização espacial da cidade”.

Na reconstrução posta por Eufrásio⁹⁶, de forma minuciosa, percebe-se a intenção de Burgess em dividir as proposições em cinco classes, as três primeiras de caráter teórico e as duas outras de caráter metateórico, tendo cada uma dessas classes inúmeros desdobramentos com a finalidade de orientar a observação do caráter de cada uma dessas áreas em sua menor divisão – a vizinhança. Assim, continua sua exposição:

I – Proposições “teóricas”:

- a) proposições relativas à estrutura espacial da cidade (E), que por sua vez designam “zonas sucessivas de extensão urbana” (EZ) e que designam “tipos diferenciados no processo de expansão” (EA) no interior dessas zonas;
- b) proposições relativas à origem, ao desenvolvimento e à atuação de processos espaciais na estrutura da cidade;
- c) proposições relativas a fatores ou forças sociais que atuam através dos processos espaciais sobre a estrutura urbana.

II. Proposições “metateóricas”:

- d) proposições teórico-metodológicas acerca do caráter do esquema teórico proposto da estrutura da cidade;
- e) proposições metodológicas acerca das condições ou procedimentos de aplicação do tipo ideal de organização espacial da cidade proposto.

⁹⁴ EUFRÁSIO, Mário A. **Estrutura Urbana e Ecologia Humana**: a Escola Sociológica de Chicago. São Paulo: Editora 34, 2013.

⁹⁵ Ibid.

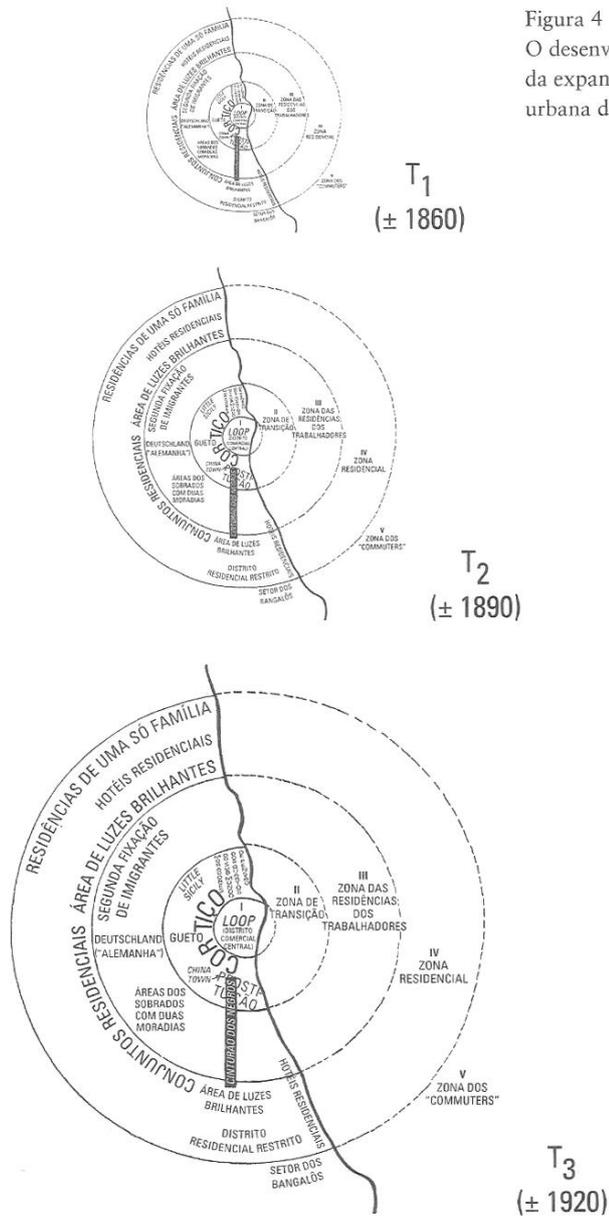
⁹⁶ Ibid.

É fundamental ressaltar, neste ponto, que Eufrásio⁹⁷ deixa claro que a “reconstrução” apresentada, em seu trabalho, não deve, de maneira alguma, ser entendida como a única possível, tampouco como a melhor. Trata-se apenas de uma reconstrução honesta, capaz de destacar os aspectos mais relevantes pensados por Burgess, com o apuro necessário em salientar os aspectos que a relacionam à ecologia humana.

Aqui, cabe uma observação, tendo em vista a dificuldade quanto à fidedignidade ao pensamento desenvolvido pelos sociólogos de Chicago, encontrada em algumas traduções para o português, preservou-se, ao máximo, expressões e conceitos trazidos no trabalho de Eufrásio, com referências a partir do original, para não incorrer em equívocos que poderiam prejudicar a interpretação correta quanto às verdadeiras intenções do autor. Cabe também ressaltar que, tendo em vista a natureza e alcance deste trabalho de pesquisa, optou-se por utilizar como ilustração a divisão espacial em cinco zonas, sem, no entanto, estudar as características internas de cada uma dessas zonas.

⁹⁷ EUFRÁSIO, Mário A. **Estrutura Urbana e Ecologia Humana: a Escola Sociológica de Chicago**. São Paulo: Editora 34, 2013.

Figura 3 – Desenvolvimento da expansão urbana de Chicago – período observado de 1860 a 1920⁹⁸

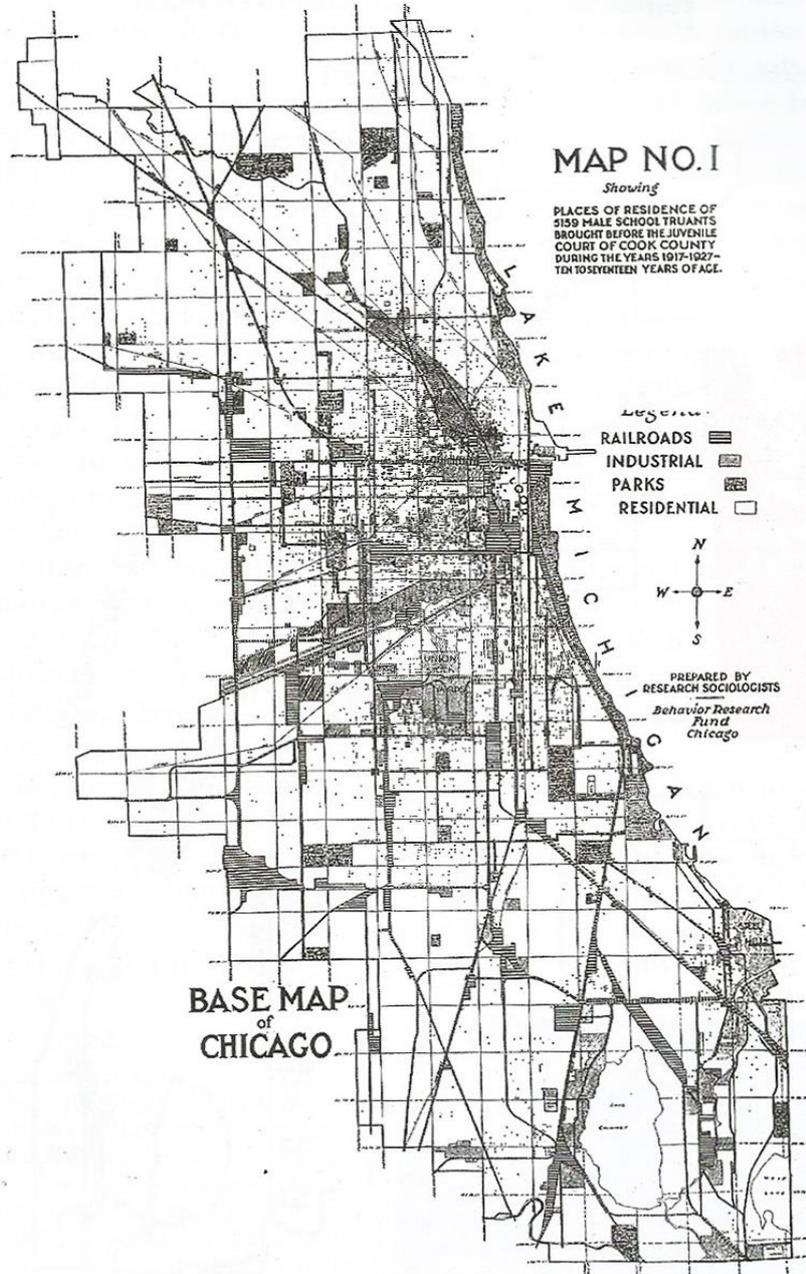


A concepção ecológica da estrutura urbana

Pode-se constatar na Figura 3, o Modelo zonal, que representa o crescimento da cidade em três momentos distintos, no período observado de 1860 a 1920, que a expansão da cidade de Chicago se deu conforme o padrão desenvolvido por Burgess.

⁹⁸ Fonte: Eufrásio, 2013, p.86

Figura 4 – Mapa da cidade de Chicago com o local de residência de 5.159 “truants”, do sexo masculino e na faixa etária de 10 a 17 anos – período observado de 1917 a 1923⁹⁹

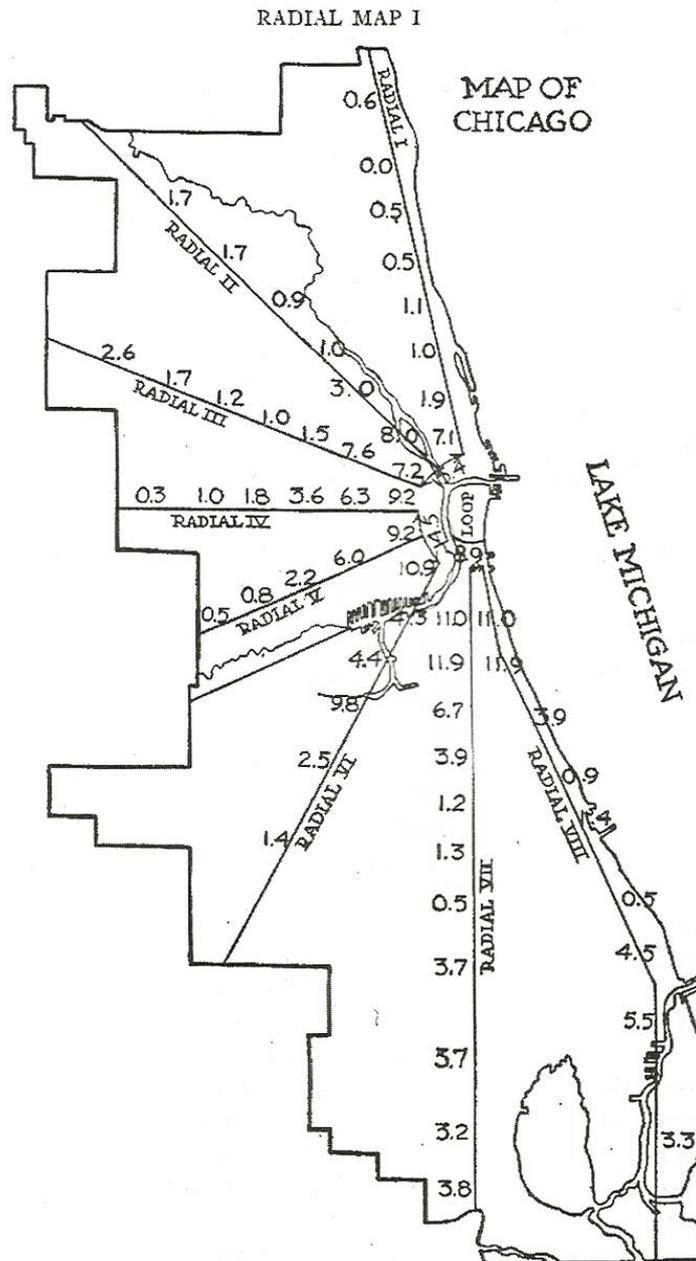


Fonte: Shaw, 1929, pp. 36-37.

Verifica-se na Figura 4, que representa o mapa da cidade de Chicago, que a região central concentra a maior incidência das residências dos jovens envolvidos nos processos criminais.

⁹⁹ Fonte: Tangerino, 2007, p.41

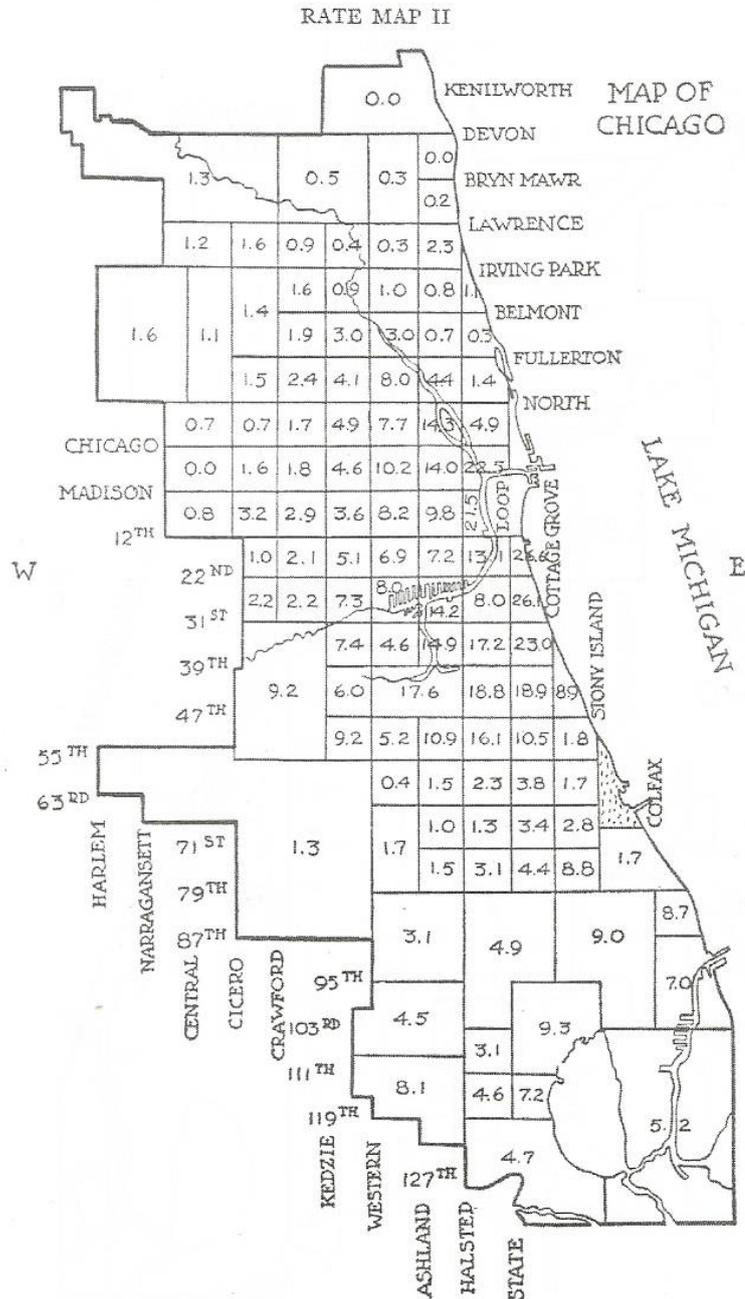
Figura 5 – Mapa da cidade de Chicago com a distribuição de 5.159 “truants”, por região ao longo das radiais - do sexo masculino e na faixa etária de 10 a 17 anos – período de 1917 a 1923.¹⁰⁰



Complementando a informação da Figura 4, aqui facilmente pode ser observado que o índice criminal distribuído ao longo das principais vias radiais da cidade de Chicago, demonstram que as áreas mais distantes do centro (Loop – Zona I) possuem o índice criminal menor do que nas áreas centrais.

¹⁰⁰ Fonte: Tangerino, 2007, p.42

Figura 6 – Mapa da cidade de Chicago com distribuição espacial dos índices de “truants”, por milha quadrada com base em 9.243 jovens do sexo masculino levados à Corte Juvenil – período observado 1926.¹⁰¹



RATE OF DELINQUENTS BASED UPON THE 9,243 ALLEGED MALE JUVENILE DELINQUENTS INCLUDED IN SERIES II, BY SQUARE-MILE AREAS

Pode-se observar, na Figura 6 a distribuição dos índices criminais, sobre o mapa da cidade de Chicago. Esse índice representa o número de delinquentes juvenis

¹⁰¹ Fonte: Tangerino, 2007, p.45

(*truants*)¹⁰² por milha quadrada, trata-se de jovens do sexo masculino com processos criminais. No período objeto da análise podemos verificar que o índice criminal é maior nas áreas centrais e à medida que se distancia do centro o índice diminui. O que confirmaria o modelo teórico proposto por Burgess, para a Zona V, a partir da observação do perfil de crescimento da cidade de Chicago. Nesta Zona, de acordo com este modelo, estariam as residências unifamiliares das classes mais altas onde o número de residências dos jovens com ocorrências judiciais é bem menor, em claro contraste com as áreas centrais, que corresponderiam às Zonas I e II do modelo de Burgess.

As figuras 4, 5 e 6, utilizadas neste trabalho, fazem parte do trabalho de mapeamento, que foi apresentado no trabalho: *Delinquency Areas*, desenvolvido por Clifford Shaw, também um sociólogo da Escola de Chicago, e foram escolhidas apenas para ilustrar o rigor metodológico utilizado por aqueles sociólogos, como também a forma escolhida por eles para análise dos dados observados. Elas apresentam os resultados das Séries I, II e III, do período analisado de 1917 a 1926, para o grupo de jovens, do sexo masculino, entre 10 e 17 anos, que estiveram, de alguma maneira, em contato com o sistema de justiça criminal.

No entanto, devemos salientar que, neste trabalho, ainda foram produzidas outras séries, que demonstram, além do rigor metodológico aplicado, uma observação sistemática das ocorrências dos grupos de estudo definidos, que resultaram em um diagnóstico da cidade de Chicago que se estende por 28 anos, no período de 1900 a 1928.

- Série IV, na qual são analisados os dados do período de 1917 a 1923, do grupo de jovens, do sexo masculino, entre 10 e 17 anos, trazidos à Corte Juvenil, para algum tipo de procedimento legal;

¹⁰² *Truants* – como não se encontrou uma tradução precisa para o termo preferiu-se deixar com a designação original em inglês, utilizada pelos sociólogos de Chicago. Esse grupo era composto por meninos que fugiam das escolas para praticar atividades consideradas indevidas e, às vezes, criminosas. A aparente irrelevância jurídica do fato, visto que tais atividades não poderiam sequer ser considerada ato infracional, não se confirmava do ponto de vista fenomenológico: cerca de 56,4% reapareceriam nas estatísticas como delinquentes.

- Série V na qual são analisados os dados do período de 1900 a 1909, do grupo de jovens, do sexo masculino, entre 10 e 17 anos, trazidos à Corte Juvenil, para algum tipo de procedimento legal¹⁰³;

- Série VI são analisados os dados para o período de 1924 a 1926, do grupo de jovens, do sexo masculino, entre 17 e 21 anos, levados à Corte Criminal, acusados de crimes de maior potencial ofensivo;

Complementam ainda este trabalho a análise dos dados de criminosos adultos do sexo masculinos (Série VII) e de delinquentes juvenis do sexo feminino (Série VIII), considerados também para a comparação¹⁰⁴.

O método utilizado para o mapeamento dos dados, pelos pesquisadores em Chicago, pode ser sinteticamente assim exposto:

Num primeiro momento, eles realizavam a coleta de dados, junto às instituições judiciais, dos jovens com algum envolvimento com a justiça criminal. Os dados foram sendo agrupados de acordo com um determinado período de tempo.

No segundo momento, realizaram um mapeamento das residências de cada um dos jovens envolvidos em processos judiciais.

Neste ponto, cabe observar que não se fala em crime ou em locais de ocorrência de crimes. Ao final, constatou-se que em algumas áreas havia uma concentração de pontos em contraste com outras áreas vazias.

Por fim, tornou-se necessária a construção de um índice a fim de possibilitar estudos comparativos entre as áreas. Assim, para cada uma das áreas estudadas, dividia-se o número de pessoas analisadas, os “jovens delinquentes”, residentes na região pelo número total de pessoas residentes na região sem envolvimento com processos judiciais” e que possuíssem o mesmo perfil etário¹⁰⁵.

Todo esse procedimento foi exaustivamente repetido ao longo de décadas, para que, somente então, fosse possível determinar o perfil da área estudada.

¹⁰³ EUFRÁSIO, Mário A. **Estrutura Urbana e Ecologia Humana**: a Escola Sociológica de Chicago. São Paulo: Editora 34, 2013.

¹⁰⁴ Ibid.

¹⁰⁵ TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade**: Violência Urbana e a Escola de Chicago. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

É importante salientar que, quando da análise desses Mapas (aqui representados pelas Figuras 5 e 6), Tangerino conclui que “neles, poder-se-ia perceber a concentração de delitos nas regiões imediatamente adjacentes ao Loop, confirmando o padrão esperado”¹⁰⁶ (grifo nosso). Entretanto, a partir do que se pode ler das legendas no original não resta dúvidas que se trata da concentração das residências dos jovens delinquentes.

Também podemos perceber clara confusão quanto à interpretação dos dados, quando se propõe a fazer uma análise a respeito das três primeiras séries apresentadas, afirmando que tal leitura permite “uma conclusão parcial no sentido de que amostras diferentes sobre a residência de jovens infratores indicam a existência de áreas da cidade que os concentram em maior medida, independentemente do período analisado”. Para em seguida completar sua análise: “ Tal conclusão, se confirmada pelos demais dados, indicará que tais unidades de área encerram em si elementos que propiciam a prática criminal”¹⁰⁷ (grifo nosso).

O que parece verdade é que o trabalho de Shaw e McKay, apontava uma correlação entre a distribuição da residência desses jovens delinquentes e os problemas sociais na área urbana de Chicago.

Talvez a gênese desta conclusão equivocada esteja na expressão índice criminal, que pode ter induzido a erro os intérpretes desta teoria, acreditando ser um indicador de que a área seja criminal, como local onde acontecem os crimes.

No entanto, o índice criminal, idealizado pelos estudiosos de Chicago, servia para indicar o percentual da população, com as características estudadas (faixa etária, sexo e que estiveram de qualquer forma contato com a justiça criminal), de uma determinada área, comparados com a população total com as mesmas características de faixa etária e sexo da população residentes na mesma área estudada. As áreas com os maiores índices criminais também possuíam os piores indicadores sociais.

¹⁰⁶ TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade: Violência Urbana e a Escola de Chicago**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

¹⁰⁷ Ibid.

4 A PROBLEMÁTICA NA APLICAÇÃO DAS TEORIAS SOCIOLÓGICAS NO CONTEXTO DA CIDADE DO RECIFE

Um mapa do mundo que não incluía Utopia não merece nem mesmo uma espiada.

Oscar Wilde

4.1 Contextualização das cidades brasileiras

É fato que as grandes cidades brasileiras sempre foram “produzidas” de forma desorganizada, aleatória, e com a nítida imposição do individual sobre o coletivo. Há uma escancarada desigualdade de “qualidades urbanas” entre os centros e as periferias das nossas cidades. As características do Brasil urbano impõem tarefas desafiadoras aos arquitetos e planejadores urbanos que parecem não ter conhecimento acumulado nem experiência para lidar com elas¹⁰⁸.

No Brasil do século XIX apenas 10% da população vivia em cidades¹⁰⁹. Entretanto, a partir da segunda metade do século XX, em razão de um acelerado processo de urbanização, em 1940, a população urbana representava 26,3% dos habitantes do Brasil, o que em números absolutos significa 18,8 milhões. No ano 2000, esse número corresponderia a aproximadamente 138 milhões ou inacreditáveis 81,2% de todos os habitantes deste imenso país morando em cidades¹¹⁰.

Constata-se, dessa forma que, num período de aproximadamente 60 anos, as cidades brasileiras sofreram uma enorme pressão para acomodar em seu espaço físico um contingente de mais de 125 milhões de pessoas. Além desse aspecto, é preciso considerar ainda que este fato fez com que as periferias das metrópoles crescessem mais do que os núcleos centrais, o que implicou um aumento relativo das

¹⁰⁸ BRANDÃO, Zeca. **O protagonismo das empreiteiras na produção da cidade e o caos urbano. Diário de Pernambuco, Pernambuco, 23 de abr. 2016. Opinião.**

¹⁰⁹ SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira.** São Paulo: Hucitec, 1993.

¹¹⁰ MARICATO, Ermínia. **Urbanismo na periferia do mundo globalizado: metrópoles brasileiras.** Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392000000400004>. Acesso em: 21 mar. 2016.

regiões pobres. A concentração da pobreza urbana, segundo Maricato¹¹¹, é distribuída, então, em morros, áreas alagadas, assentamentos irregulares etc.

O desenvolvimento das cidades brasileiras a partir da década de 1960 se confunde com a própria configuração socioespacial metropolitana. A magnitude dos problemas sociourbanos das cidades diz respeito a sua própria população, que evoluiu em termos de aglomeração num ritmo acelerado e contínuo, gerando a multiplicação dos problemas urbanos¹¹².

Ao mesmo tempo em que cresceram, nossas cidades foram se deslocando, ou melhor dizendo, foram sendo empurradas em direção aos bairros periféricos e municípios vizinhos, e assim seguem desenvolvendo novas centralidades. Bairros pobres periféricos desestruturados, nos quais se percebe uma organização provisória, transformaram-se, ao longo de décadas de descaso, em bairros de verdade¹¹³.

O processo acelerado de urbanização sem planejamento estratégico do ponto de vista dos impactos sociais e ambientais mudou o perfil urbano das cidades, deflagrando uma mudança socioespacial com a expansão da ocupação para espaços periféricos sem infraestrutura urbana e sem condições de habitação.

Também é fato que o Estado brasileiro não controla a totalidade do uso e da ocupação do solo, tampouco oferece alternativas habitacionais legais. Assim, uma parcela da cidade, aquela que se dirige à maior parte da população e evidentemente às parcelas de rendas mais baixas é resultado da compra e venda de loteamentos ilegais ou simplesmente da invasão de terras. As favelas constituem a forma de moradia de grande parte da população metropolitana. Não se trata de exceção, mas de regra.

O contexto urbano brasileiro é o das cidades periféricas, da autoconstrução da moradia, determinante para a criação de um universo urbano produzido pelas mãos de seus moradores, ao longo de muitos anos, em suas horas de “folga”¹¹⁴.

É nesse cenário, no qual não há respeito a nenhuma legislação urbanística, ou a normas de segurança ambiental, que surgem os espaços segregados. É a partir da total ausência do poder público que a questão da desigualdade social se

¹¹¹ MARICATO, Ermínia. Urbanismo na periferia do mundo globalizado: metrópoles brasileiras. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-8839200000400004>. Acesso em: 21 mar. 2016.

¹¹² Ibid..

¹¹³ Ibid.

¹¹⁴ Ibid.

materializa, nas cidades e nas regiões metropolitanas. Essa desigualdade, cria espaços habitacionais subnormais, sem condições de proporcionar vida digna aos moradores, e desnuda uma de suas faces mais dramáticas - o crescimento da violência em suas múltiplas manifestações – que não se resume a ocorrência de crimes.

Assim, as metrópoles brasileiras produzem e reproduzem uma série de mecanismos de exclusão social que são responsáveis pela agudização das desigualdades sociais, pela segregação espacial da pobreza e pelo crescimento da violência urbana. Historicamente, a segregação socioespacial se firmou como uma marca recorrente na consolidação das periferias, onde a precariedade norteia as condições de vida de uma ampla camada da população urbana mais vulnerável economicamente e por isso, também exposta a riscos sociais, que afeta principalmente os mais jovens.

O cenário no qual verificamos “verdadeiras cidades dentro da cidade”¹¹⁵ afirma a atualidade do discurso que os teóricos da Escola de Chicago nos deixaram há exatos cem anos!

Hoje, algumas das grandes cidades brasileiras possuem uma realidade urbana que, infelizmente, parece não muito distante, em vários aspectos, daquela Chicago do início do século XX. Talvez por esta razão nos sintamos tentados a utilizar tais estudos como forma de entender a dinâmica da relação espaço urbano e o crime.

¹¹⁵ EUFRÁSIO, Mário A. **Estrutura Urbana e Ecologia Humana: a Escola Sociológica de Chicago**. São Paulo: Editora 34, 2013.

4.1.1 A cidade do Recife e sua Região Metropolitana

A partir dos dados do Censo de 2010, o Observatório Pernambuco de Políticas Públicas Socioambientais, vinculado à rede Observatório das Metrôpoles, analisa as tendências da distribuição e composição demográficas no estado. O resultado desta análise aponta que se verifica, para a Região Metropolitana do Recife, uma tendência de “espraiamento” da malha urbana em direção à periferia rumo a alguns municípios que compõem o Grande Recife¹¹⁶.

A Região Metropolitana é composta por 13 municípios, além da capital - Abreu e Lima; Araçoiaba; Camaragibe; Cabo de Santo Agostinho; Goiana; Igarassu; Itamaracá, Ipojuca; Itapissuma; Jaboatão dos Guararapes; Moreno; Olinda; Paulista e São Lourenço da Mata -, representa 2,81% do território estadual onde vivem 42% da população total, com 3.589.674 residentes na zona urbana.

Os dados informam que o Recife, com 218 km², concentra 41,6% dos habitantes dessa região, no entanto, seu território representa apenas 7,2% de toda a área metropolitana.

O padrão de ocupação espacial da Região Metropolitana do Recife é caracterizado por apresentar uma malha contínua que ultrapassa os limites político-administrativo dos municípios, mas em alguns pontos incorporam núcleos urbanos isolados que não apresentam integração a sua dinâmica de fluxos, funções e relações socioeconômicas. Os municípios de Jaboatão dos Guararapes, Olinda e Paulista, apresentam em decorrência do fenômeno da conurbação¹¹⁷, um nível muito alto de integração entre eles.

Por sua vez, os municípios de Abreu e Lima, Camaragibe e Cabo de Santo Agostinho que também já apresentam um nível alto de integração dá sinais de intensificar essa relação físico-espacial, em razão de grandes novos empreendimentos surgidos nessas regiões. O Complexo Industrial Portuário de Suape no eixo sul, o polo farmacológico e de biotecnologia, como também a implantação

¹¹⁶ CENSO 2010: Recife cresce em direção à periferia. Pernambuco, 14 mar. 2012. Disponível em: <http://www.observatoriodasmetrolopes.net/download/texto_boletim_recife_final.pdf>. Acesso em 27 set. 2016.

¹¹⁷ Conurbação é o processo natural, não mediante intervenção legal, de incorporação de municípios, no qual duas cidades crescem até o momento em que não há distinção entre seus limites territoriais. Não há uma transição do meio rural entre as cidades.

da Fiat ao norte e a Cidade da Copa no eixo oeste reforçam essa tendência e prometem intensificar a dinâmica metropolitana, que deve gerar uma maior pressão sobre a Cidade do Recife.

4.1.2 Breves considerações acerca da dinâmica do crescimento da população na Região Metropolitana do Recife

O processo de urbanização do Recife se estruturou a partir do seu núcleo original, no Bairro do Recife, e sua expansão de caráter radiocêntrico, é resultante da ligação entre seu núcleo primitivo e os antigos engenhos. A cidade teve um crescimento acelerado no Século XIX, a partir de diversos planos urbanísticos que tentavam direcionar sua expansão. Neste período, a cidade já apresentava uma tendência de crescimento que confirma sua atual estrutura urbana. A cidade cresceu se deslocando em direção aos bairros periféricos, os subúrbios¹¹⁸.

Nas décadas de 1970 e 1980 houve uma expansão da população em municípios vizinhos ao Recife, direcionada pela construção de grandes conjuntos habitacionais em Olinda, Paulista e Jaboatão dos Guararapes, que ocasionou uma elevação acentuada na população dessas cidades. A elevação da taxa de crescimento periférica também pode ser registrada, no período entre 1970 e 1991, em Abreu e Lima, com a construção do Conjunto Habitacional Caetés e, entre 1980 e 1991, com o Conjunto Capibaribe, em São Lourenço da Mata¹¹⁹.

Observa-se, no entanto, que nas décadas seguintes o fenômeno do “espraiamento” deveu-se, em grande medida, às forças de mercado. Recife e Camaragibe, na área central da Região Metropolitana, apresentaram na década de 1990, uma elevação da taxa de crescimento decorrente, principalmente, do adensamento de assentamentos populares. Por fim, podemos verificar uma tendência, iniciada a partir da década de 1990, de aumento significativo nas taxas de

¹¹⁸ CENSO 2010: Recife cresce em direção à periferia. Pernambuco, 14 mar. 2012. Disponível em: <http://www.observatoriodasmetrololes.net/download/texto_boletim_recife_final.pdf>. Acesso em 27 set. 2016.

¹¹⁹ Ibid.

crescimento em municípios de médio nível de integração, situados geograficamente mais distantes do centro do Recife, o que confirma a afirmação feita pelo Censo 2010¹²⁰ de crescimento em direção à periferia.

O resultado desta análise confirma uma tendência já há muito percebida no processo de expansão da cidade do Recife.

4.1.3 Alguns aspectos da política de segurança pública em Pernambuco

Um dos muitos desafios enfrentados para o estudo da distribuição da criminalidade urbana, diz respeito tanto a forma como são sistematizados como a maneira com qual os dados estatísticos obtidos são disponibilizados para estudo.

O Pacto Pela Vida (PPV), implementado a partir de 2007, é um programa do governo do estado de Pernambuco que tem por finalidade “reduzir a criminalidade e controlar a violência”. Por meio de uma série de “estratégias de repressão e prevenção do crime”, foi responsável pela diminuição de quase 40% dos homicídios no estado no período de janeiro de 2007 a junho de 2013, conforme os dados do INFOPOL/SDS, sistema de informações da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco – SDS-PE¹²¹.

Impende também mencionar que os dados estatísticos disponibilizados são os do Programa Pacto pela Vida, iniciado no ano de 2008, mas que somente a partir de 2013 esses dados observados, começaram a ser mapeados para efeito de comparação.

O sistema informatizado registra as ocorrências policiais dos crimes violentos contra a vida e contra o patrimônio, mapeando o local das ocorrências, dentro do espaço físico da cidade, definido como Área Integrada de Segurança (AIS). Cabe registrar inclusive que não são disponibilizados os dados por bairros, porque esta informação está protegida, por um período de cinco anos, por uma lei estadual,

¹²⁰ CENSO 2010: Recife cresce em direção à periferia. Pernambuco, 14 mar. 2012. Disponível em: <http://www.observatoriodasmetrolopes.net/download/texto_boletim_recife_final.pdf>. Acesso em 27 set. 2016.

¹²¹ SDS. Disponível em: <http://www.sds.pe.gov.br_portal>. Acesso em: 10 out. 2016

que entende ou pretende justificar este sigilo em razão da pressão imobiliária. Esse fato visa evitar a possibilidade de se utilizar tais informações para valorizar ou desvalorizar áreas residenciais, em função do mercado e com isto forçar os preços dos imóveis. Interessante observar que essa atitude parece reafirmar como o poder público está a serviço das incorporadoras e do capital financeiro.

Também é importante salientar que esses dados incluem ocorrências que, em razão da sua natureza, não deveriam compor estatísticas sobre violência urbana - crimes passionais e outros ocorridos em âmbito familiar.

Um outro aspecto é que este Programa possui seis linhas de ação: a) Repressão qualificada; b) Aperfeiçoamento institucional; c) Informação e gestão do conhecimento; d) Formação e capacitação; e) Prevenção social do crime e da violência e f) Gestão democrática.

Tem como um dos pontos mais polêmicos a criação de “gratificações e estímulos” a policiais que atingirem uma “meta” estabelecida. A prevenção aqui exposta não corresponde em nada ao conceito adotado pela Escola de Chicago, conforme demonstrado acima, prevenção é descrita como forte repressão policial.

A despeito de todos esses aspectos, o Programa é identificado, de acordo com a Secretaria de Defesa Social (SDS-PE), responsável por instituir a política de segurança pública no Estado de Pernambuco, como uma “política pública exitosa”.

E aqui cabe lembrar a lição de Zaffaroni de que é fundamental considerar que “o método de todo programa político está a serviço de objetivos políticos”¹²².

Assim, fica evidente que os dados estatísticos que tratam da violência, disponíveis em Pernambuco, são absolutamente inadequados para se empreender qualquer iniciativa que tenha por objetivo demonstrar a distribuição da criminalidade urbana na cidade do Recife, sob a ótica da Escola de Chicago.

¹²² ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **En torno de la cuestión penal**. Montevideo: B de f, 2005.

4.2 Considerações acerca da aplicação das teorias da Escola de Chicago na cidade do Recife

Ao tecer uma relação entre desigualdade socioespacial e violência urbana na cidade do Recife, podemos facilmente constatar a complexidade e a diversidade de sua sociedade. Por essa razão, empreender, a partir da perspectiva da ecologia criminal, um estudo acerca da distribuição da criminalidade no Recife, parecia tentador.

À primeira vista, a ideia de que a criminalidade como fenômeno social derive da cidade possa parecer óbvia e até mesmo antiquada, muito pouco foi pensado no Brasil a este respeito. Embora, datem do início do século XX, a estreita relação entre os fenômenos urbanos e a criminalidade ainda persistem, de modo que o potencial das teses centrais da Escola de Chicago merece ainda ser explorado.

O foco central desta análise seria a Cidade do Recife e seus reflexos na Região Metropolitana, seriam explorados os efeitos nocivos da urbanização desordenada, da ausência de planejamento, das migrações, do trabalho informal, da expansão das periferias, da falta de infraestrutura e da segregação socioespacial. Este estudo de caso, poderia servir, inclusive, como “representação” da problemática urbana no Brasil, tendo em vista que este cenário se repete em todas as grandes cidades do país.

Afinal, esse “estudo” poderia revelar se seria possível identificar na cidade do Recife um padrão ecológico de distribuição do crime, tal qual verificado na Chicago do início do século XX. Poderíamos, quem sabe, concluir que as “áreas naturais”, existentes na cidade, teriam se tornado áreas criminais, não pelas pessoas que as habitam, mas pelo grau de deterioração habitacional, urbana e social de que são vítimas. Poderíamos, enfim, constatar que o crime não está vinculado a tipos ou perfis de pessoas, como insiste o senso comum, mas a perfis de áreas urbanas degradadas, nas quais são frágeis ou inexistentes os vínculos sociais.

Parecia tentador, como objeto deste trabalho de pesquisa, inclusive, sinalizava de forma positiva o fato de haver um estudo dessa natureza que trazia como estudo de caso um bairro da cidade de São Paulo.

No entanto, percebemos que não havia dados estatísticos sistematizados, disponíveis, no Brasil e em especial em Recife, para serem utilizados da forma como pensado em Chicago. É o que veremos a seguir.

Apesar dessas teorias possuírem o arcabouço teórico necessário para revelar se há ou não um padrão ecológico na distribuição da criminalidade na cidade do Recife, é de fundamental importância respeitar seus princípios básicos. Por essa razão afirma-se: não há, na cidade do Recife, dados estatísticos que possam ser utilizados de acordo com os propósitos pensados por aqueles teóricos.

O que pretendiam aqueles teóricos era traçar o perfil das áreas criminógenas – aquelas áreas degradadas que por suas características propiciavam a alguns de seus moradores, que optavam por praticar delitos, quando expostos a determinadas situações favoráveis. Essas áreas não são, necessariamente, as áreas de ocorrência dos crimes ou como também podemos inferir que a natureza dos crimes cometidos nessas áreas possuiria outra natureza.

O que as pesquisas que mapeiam áreas de ocorrência dos crimes violentos expõem são áreas criminais ou perigosas

Assim, devemos então, fugir da tentação em utilizar os dados disponíveis que apenas informam a ocorrência de crimes violentos contra a vida e o patrimônio. Pois, como vimos, o que esses índices podem revelar é o local onde ocorreram tais crimes. Não existe um cadastro disponível indicando os locais de residência dos autores dos crimes. Seria necessário que os dados informassem o local da residência dos autores do crime e não o local da sua ocorrência, para que fosse possível estabelecer um padrão de distribuição das zonas criminógenas, a exemplo do utilizado em Chicago.

Trata-se claramente de uma utilização absolutamente inadequada dos princípios postos pela ecologia criminal pensados por Chicago.

4.2.1 Dificuldades na aplicação da teoria das zonas concêntricas às cidades brasileiras

Aplicar a teoria das zonas concêntricas às grandes cidades brasileiras parece ser uma tentação para qualquer pesquisador ou estudioso da criminologia. Entretanto, há algumas dificuldades a serem enfrentadas nesta tarefa. A primeira delas diz respeito às grandes diferenças quanto aos aspectos econômicos-industriais das cidades brasileiras e a cidade de Chicago.

A industrialização nos EUA deu grandes saltos ao longo da segunda metade do século XIX. Diferentemente, no Brasil, país essencialmente agrícola, a industrialização só se verifica a partir dos anos de 1950¹²³. Como industrialização e urbanização costumam caminhar juntas, existe uma diferença cronológica de aproximadamente um século da industrialização em relação à americana.

Outro fator a dificultar a aplicação da teoria das zonas concêntricas às cidades brasileiras decorre do fato de que o subúrbio aqui, diversamente do que ocorre nos Estados Unidos, é uma área pobre, é na periferia onde estão concentradas as populações de mais baixa renda. As periferias das nossas cidades são formadas por habitações populares ou assentamentos irregulares.

. Em regra, quanto mais periférico o lugar, mais empobrecido, o que se explica pelo baixo investimento em transporte público no Brasil. Logo, quanto mais distante o local, menos infraestrutura e mais adequado à moradia dos mais pobres, que ocupam as áreas desvalorizadas, por serem mais baratas ou até mesmo gratuitas. Esta diferença relativamente ao subúrbio inviabiliza a aplicação do modelo zonal de Burgess à nossa realidade.

Uma terceira dificuldade quanto a esta aplicação está no fato de nossas maiores cidades não serem tão homogêneas entre si como são algumas cidades americanas. A homogeneidade das grandes metrópoles dos EUA aqui referida é no sentido de que comungavam dos seguintes fatores: industrialização, recebimento de grandes levas de imigrantes e crescimento acelerado da população e do espaço físico.

¹²³ FREITAS, Wagner Cinelli de Paula. **Espaço Urbano e Criminalidade**: lições da Escola de Chicago. São Paulo: IBCCrim, 2002.

As grandes cidades brasileiras, à exceção de São Paulo e do Rio de Janeiro, não vivenciaram tais eventos

O trabalho desses pesquisadores despertou o interesse pelo estudo das condições da vida social na cidade de Chicago e das cidades em geral. Tendo sido reproduzido em inúmeras outras cidades norte americanas.

4.3 Da aplicação das teorias da Escola de Chicago em São Paulo

São Paulo, maior cidade do país, tem características que a fazem única. Principal centro industrial e financeiro, também é a cidade mais populosa. Possui enorme diversidade étnico-cultural em razão das grandes levas de migrantes e imigrantes que recebeu. É, por essa razão, a cidade brasileira que mais se aproxima das americanas quando se analisa a reunião dos fatores imigração, industrialização e crescimento intenso e acelerado.

É bem verdade que no Brasil, São Paulo é, sem dúvida alguma, a única cidade que vivenciou um processo de crescimento populacional desproporcional e acelerado, a partir do início do século XIX. E, à semelhança do processo vivenciado por Chicago, seu crescimento populacional não se deveu apenas ao crescimento demográfico, mas em um acréscimo de sua população com a chegada de migrantes do campo e de várias regiões do país, bem como imigrantes estrangeiros em busca de melhores oportunidades de trabalho.

Também pode ser percebido em São Paulo, a exemplo do que ocorria em Chicago, bairros que possuem fortes componentes étnicos, característicos redutos dos migrantes e imigrantes estrangeiros que lá chegaram em busca de oportunidades de trabalho, segundo a ótica ecológica seriam as forças culturais as responsáveis por determinar a ocupação desses grupos na cidade.

4.3.1 O processo de industrialização em São Paulo

O processo de industrialização da cidade de São Paulo, intensifica-se a partir de 1950, acarretando profundas mudanças em sua estrutura físico-espacial. As indústrias instaladas alteravam o perfil das regiões, causando degradação urbana, expulsão da população residente no local, que partia para outras áreas em busca de melhorias nas condições de vida. Esse movimento vai deixando para trás moradias que foram sendo ocupadas pelas levas de operários, recrutados como mão-de-obra, que chegavam aos montes à cidade para trabalhar nas fábricas¹²⁴.

No entanto devemos enfatizar que existe uma diferença cronológica enorme entre o processo de industrialização entre as duas cidades.

No entanto, é importante destacar que, apesar de tal qual Chicago, São Paulo ter vivenciado um sério crescimento populacional no século XIX, conforme afirma Tangerino¹²⁵, “espraiando sua mancha urbana em todas as direções”, algumas considerações precisam ser postas:

O processo de industrialização em São Paulo, apesar de implicar nas mazelas percebidas em Chicago, ocorre, praticamente, com um século de atraso. Tangerino identifica na São Paulo do século XIX uma ocupação urbana com “bases ecológicas”: a região oeste será privilegiada pelas classes mais abastadas (sic), onde segundo o autor, encontrarão menores dificuldades de locomoção ao cabendo à população mais pobre a zona leste.

Busca comprovar sua tese com uma análise de Villaça¹²⁶ da expansão da cidade de São Paulo, onde afirma que “ a cidade se expandiu em todas as direções, porém seletivamente” para depois concluir que “na primeira região (zona oeste)” surgiram os loteamentos das camadas de mais alta renda, “na segunda região (zona leste)” foi desprezada por essas camadas e deixadas às classes populares.

Questiona-se, não- seria simplista demais essa comparação analisada apenas por este aspecto, apenas considerando seu aspecto geográfico, como se apenas esse dado pudesse determinar como se deu o crescimento da cidade.

¹²⁴ ROLNIK, Raquel. **A Cidade e a Lei**: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo. São Paulo: Studio Nobel: Fapesp, 2003.

¹²⁵ TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade**: Violência Urbana e a Escola de Chicago. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

¹²⁶ VILLAÇA apud Tangerino.

Consideramos também o fato de que essa informação utilizada para sua análise foi “emprestada” de um outro observador que, provavelmente não tinha a intenção em buscar tal significado.

Haveria também um certo exagero em aproximar as terminologias primeira e segunda região, que “sugerem” uma comparação com as zonas definidas por Burgess, no entanto, o autor não esclarece tais pontos.

4.3.2 Breves aspectos da geografia da cidade de São Paulo

Geograficamente, Chicago é uma cidade totalmente plana às margens do Lago Michigan, que constitui um grande obstáculo natural à expansão da cidade naquele sentido. E este fato fica claro quando da observação do modelo de Burgess.

São Paulo possui uma geografia extremamente acidentada e irregular, que, provavelmente, afetaria o resultado da disposição das faixas padronizadas em círculos concêntricos. Os rios que cortam a cidade de São Paulo podem até serem interpretados como barreiras naturais, mas não na dimensão do que ocorre em Chicago, que tem o Lago Michigan como forte elemento limitador de sua expansão naquela direção¹²⁷.

Em São Paulo, como de resto em todas as grandes cidades brasileiras, são os menos favorecidos que moram nas periferias, pessoas que se sujeitam ao acesso difícil, à escassez de serviços públicos e à infraestrutura precária ou inexistente.

Entretanto, a despeito de as cidades brasileiras e americanas possuírem conceitos distintos de subúrbio, o modelo de expansão das zonas concêntricas parece se amoldar, ainda que, parcialmente, a São Paulo, observando seu centro comercial principal, cercado de bairros pobres, apresentando estas áreas um traço comum de deterioração e decadência, que se assemelha a Zona II do modelo zonal de Burgess¹²⁸.

¹²⁷ TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade: Violência Urbana e a Escola de Chicago**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

¹²⁸ Ibid.

4.3.3 Impressões acerca da aplicação das teorias da ecologia criminal

As reflexões assinaladas no capítulo anterior não representam um levantamento exaustivo das teorizações acerca das teorias sociológicas da Escola de Chicago, mas apenas destacam alguns de seus aspectos mais relevantes. Inúmeros outros estudos se dedicaram a explorar a chamada “ecologia do crime”, é verdade que muitos criticam suas conclusões, mas nenhuma pesquisa no campo provou ainda que eles estavam errados.

Para justificar o propósito deste trabalho, registramos o relato do próprio Burgess, passados quarenta anos da publicação de suas teorias, para ele “os objetivos dos primeiros estudos ainda são bons: a tentativa de descrever e analisar as áreas naturais que em conjunto formam a cidade, a fim de compreender o comportamento humano, as instituições e os tipos sociais”¹²⁹.

Evidentemente que temos que ter em mente que nenhuma corrente explica por si só a causa de todos os tipos de crime, e que as teorias desenvolvidas pela Escola de Chicago e mesmo tantas outras que nelas se inspiraram, tentam apenas esclarecer a perpetuação de um ciclo de criminalidade que parece afetar sempre a mesma classe de pessoas: os mais desfavorecidos¹³⁰.

4.3.4 Considerações a partir do estudo de caso proposto por Tangerino

Tangerino¹³¹, afirma em seu livro que “as teorias ecológicas podem ser reproduzidas na cidade de São Paulo”. E suporta sua afirmação no fato de que é possível encontrar “semelhanças fundamentais” entre as duas cidades, tanto no que tange ao “fenômeno criminal” quanto aos “processos fundamentais de crescimento

¹²⁹ TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade: Violência Urbana e a Escola de Chicago**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

¹³⁰ Ibid.

¹³¹ Ibid.

urbano” e suas consequências para a formação de áreas criminais. É exatamente a partir desta afirmação que iniciaremos nossa análise.

Um dos problemas identificados com o trabalho desenvolvido por Tangerino¹³² diz respeito, provavelmente, à leitura equivocada das conclusões das teorias criminais, para a aplicação à realidade brasileira, dos estudos da Escola de Chicago. Some-se a este fato, que a doutrina brasileira, conforme Shecaira¹³³ nos adverte, ainda costuma reproduzir conceitos e ideias dos autores europeus, do início do século XX, marcados pela dicotomia entre clássicos e positivistas¹³⁴.

Em seu trabalho, Tangerino¹³⁵ conclui, de forma categórica, que há um padrão ecológico de distribuição criminal na cidade de São Paulo, baseando, para tanto, sua afirmação na análise de pesquisa realizada pelo CEDEC, no ano de 1995. Pesquisa essa realizada dez anos antes dos estudos do autor.

É importante salientar também, que essa pesquisa tinha por objetivo definir “a chance que um indivíduo ou uma população tem de sofrer um dano futuro em seu equilíbrio vital”. Com base nesse estudo apresentado, o autor propõe então, analisar a “formação de áreas ecológicas da cidade, inclusive de suas áreas criminais e a distribuição dos homicídios e dos problemas sociais em São Paulo”, utilizando como estudo de caso o Jardim Ângela, um dos bairros mais violentos da cidade. Bairro periférico da metrópole, que possui um dos piores indicadores de desenvolvimento humano e que também apresenta a maior taxa de mortalidade por homicídios na Cidade de São Paulo entre 1996 e 1999 (grifo nosso).

É esse o ponto em que se volta para uma questão central desta pesquisa monográfica: A pesquisa utilizada por Tangerino¹³⁶, tinha por objetivo apresentar propostas para a solução de problemas relacionados à área de direitos humanos no Brasil – “elaborar um mapa de risco da violência”¹³⁷ apresentando dados quantitativos que relacionassem a violência urbana com as condições sociais existentes na capital paulista. Para tanto, criou-se um índice, que foi denominado de nota socioeconômica.

¹³² TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade: Violência Urbana e a Escola de Chicago**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

¹³³ SCHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia**. São Paulo: RT, 2004.

¹³⁴ Idem.

¹³⁵ TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade: Violência Urbana e a Escola de Chicago**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

¹³⁶ Ibid.

¹³⁷ Mapa de risco da violência da cidade de São Paulo, elaborado em 1995 pelo Centro de Estudo de Cultura Contemporânea – CEDEC, em convênio com o Ministério da Justiça, em face da elaboração do Programa Nacional de Direitos Humanos.

E, com o intuito de aferir o risco que uma pessoa, grupo de pessoas ou uma população teria de sofrer um dano futuro no seu equilíbrio vital, dividiu—se a cidade por bairros¹³⁸.

Shecaira¹³⁹, também afirma, sobre esta pesquisa, que para exprimir em números concretos esse risco, utilizou-se como método comparativo o número de homicídios por 100 mil habitantes¹⁴⁰.

Constata-se que devemos ter cuidado com pesquisas e ter sempre em mente que nenhum indicador representa de forma absoluta a verdade sobre o fenômeno social que deseja medir.

Percebe-se, portanto, que há, claramente, um erro na interpretação dos conceitos teóricos originais, que pode ser creditado ora à conta da tradução dos escritos originais em inglês ora, quem sabe, a um erro de interpretação do autor do trabalho, movido pelo desejo de testar tais teorias. Incorre no equívoco de fazer uso de algumas teorizações sem levar em conta o contexto socioespacial e temporal entre duas realidades tão distintas.

É óbvio supor que, se o desenvolvimento das pesquisas, baseada em dados inadequados, está equivocado, seu resultado estaria então completamente comprometido.

Percebe-se, claramente, uma “confusão” quanto à interpretação dos dados, quando se propõe a fazer uma análise a partir dos mapas apresentados por Shaw, afirma que tal leitura permite “uma conclusão parcial no sentido de que amostras diferentes sobre a residência de jovens infratores indicam a existência de áreas da cidade que os concentram em maior medida, independentemente do período analisado”. Para em seguida completar sua análise: “ Tal conclusão, se confirmada pelos demais dados, indicará que tais unidades de área encerram em si elementos que propiciam a prática criminal”¹⁴¹ (grifo nosso).

Ao mesmo tempo que registra em seu livro que os pesquisadores de Chicago realizaram um mapeamento na cidade de Chicago no qual foram identificadas as residências de 60.000 (sessenta mil) jovens delinquentes, que tiveram

¹³⁸ SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia**: Um estudo das escolas sociológicas. São Paulo: Estúdio Editores.com, 2014.

¹³⁹ Ibid.

¹⁴⁰ Ibid.

¹⁴¹ TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade**: Violência Urbana e a Escola de Chicago. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

algum contato com o sistema de justiça criminal, em vários outros momentos faz referência a identificação de locais de ocorrência dos crimes, talvez, nesse caso, numa tentativa de justificar a utilização das pesquisas disponíveis, aproximando os conceitos¹⁴² (grifo nosso).

O que parece certo é que o trabalho de Shaw e McKay¹⁴³, apontava uma correlação entre a distribuição da residência desses jovens delinquentes e os problemas sociais na área urbana de Chicago.

Talvez a gênese desta conclusão equivocada esteja na expressão índice criminal, que pode ter induzido a erro os intérpretes desta teoria, acreditando ser um indicador de que a área seja criminal, no sentido de ser o local onde acontecem os crimes. No entanto, o índice criminal, idealizado pelos estudiosos de Chicago, servia para indicar o percentual da população, com as características estudadas (faixa etária, sexo e que estiveram de qualquer forma contato com a justiça criminal), de uma determinada área, comparados com a população total com as mesmas características de faixa etária e sexo da população residentes na mesma área estudada. As áreas com os maiores índices criminais também possuíam os piores indicadores sociais.

Tangerino dirige boa parte de sua análise ao que denomina “distribuição geográfica do crime pela cidade de Chicago”, numa busca, deva-se dizer, não empreendida por aqueles estudiosos. Eles não buscavam mapear as áreas de ocorrências dos crimes, eles procuravam, com este trabalho, entender um fenômeno social, sem precedentes na sua história, para, a partir de suas conclusões sobre a gênese criminal, apontar, por meio de políticas públicas, métodos de prevenção (grifo nosso).

Também afirma que “a diversidade populacional é um indicador de criminalidade”, neste ponto o autor está se referindo aos grupos de migrantes negros e imigrantes estrangeiros, e acrescenta que é a “fragilidade ecológica” desses grupos que os fará ocupar regiões em transição, degradadas, marcadas, enfim, pela desorganização social (grifo nosso).

Ressalte-se que, durante o período analisado (a observação desses grupos teve a duração de trinta anos) houve a sucessão (substituição) desses grupos étnicos e, ainda assim, o comportamento observado se manteve. O que deve reafirmar a

¹⁴² TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade: Violência Urbana e a Escola de Chicago**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

¹⁴³ Ibid.

premissa básica da teoria da ecologia humana quanto às áreas naturais. Deslocada essa afirmação que contém, inclusive, um viés preconceituoso, descabido para os tempos de hoje, como também, provavelmente, não foi a intenção da pesquisa.

Mais uma vez, o que se pode inferir do trabalho dos sociólogos da Escola de Chicago, neste aspecto é que populações residentes nas áreas naturais, degradadas, expostas às piores condições sociais, independentemente de sua origem étnica, estarão mais sujeitas à desenvolverem um comportamento contrário à norma, não necessariamente em razão de suas origens.

Tangerino¹⁴⁴ afirma, de forma contundente, que as teorias ecológicas podem ser reproduzidas na Cidade de São Paulo, tendo em vista as semelhanças com Chicago, com relação ao processo de crescimento urbano entre as duas cidades e a formação de suas “áreas criminais”¹⁴⁵. No entanto, baseia sua análise, não em uma observação criteriosa da sociedade em estudo, mas em dados emprestados, comprova sua tese a partir de um ponto de partida equivocado e distante do pretendido por aqueles teóricos.

Utilizar-se dos ensinamentos da Escola de Chicago não significa copiar arbitrariamente seu método, mas antes utilizar a sua metodologia para, quem sabe, criar seus próprios métodos, de acordo com nosso contexto histórico, social, econômico, cultural e político do momento de nosso país. Para dotá-lo de pleno sentido.

Parece-nos que é exatamente esta a lição a aprender: não parece razoável utilizar-nos de um modelo elaborado por e para um contexto completamente diverso do nosso, apenas por falta de estudos que supram essas deficiências. Precisamos, antes de qualquer esforço empreendido, entender esses modelos teóricos, na sua origem, perceber sua essência e a quais propósitos servem.

¹⁴⁴ TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade**: Violência Urbana e a Escola de Chicago. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

¹⁴⁵ Ibid.

CONCLUSÃO

Buscou-se, no presente trabalho, explorar as possibilidades de aplicação das teorias sociológicas da Escola de Chicago, mais especificamente a Teoria da Ecologia Humana de Robert Park e a Teoria das Zonas Concêntricas de Ernest Burgess, consideradas a partir da leitura do trabalho de “reconstrução”, realizado por Mário A Eufrásio, no qual busca ao máximo a essência teórica e metodológica pretendidas por aqueles estudiosos.

A Escola de Chicago, a qual nos referimos especificamente neste trabalho, foi a que vigorou entre 1915 e 1940, também denominada “Primeira Escola de Chicago”, foi precursora na área de estudos urbanos, partindo da análise de expansão da cidade e de todas as implicações advindas deste processo, causadas, fundamentalmente, no caso de Chicago, pela intensa industrialização. Inaugura-se com estes estudos, a possibilidade estudar um dos aspectos mais cruéis resultante de crescimento desordenado da cidade – a criminalidade -, a partir dos pressupostos das teorias ecológicas.

Verificou-se que o grande mérito da teoria da ecologia criminal é ter deslocado o foco da análise sobre a violência urbana da “pessoa criminosa” para as “áreas criminais”. Por meio da observação e de um estudo minucioso e sistemático, demonstraram que o crime era um produto social do meio ambiente urbano, representando um novo enfoque teórico. Dessa forma, subverteram o paradigma, até então vigente, do determinismo bio-psicológico. A partir das suas conclusões abre-se a perspectiva para intervenções públicas, com base na prevenção e não apenas centradas na repressão pelo aparato policial.

Restou confirmada a tese de que não é a violência que produz as áreas degradadas, mas a *contrario sensu*, são as áreas degradadas que alimentam a violência. Conclui-se, portanto, que as medidas eficazes de prevenção da violência e da criminalidade em geral não devem ter como objetivo primeiro “combater” a violência e as pessoas violentas, mas atacar o problema da degradação urbana e social.

À primeira vista, a ideia pareceu-nos por demais tentadora. Estudar a criminalidade da cidade do Recife, a partir dos ensinamentos da Escola de Chicago. Tratava-se de uma tarefa que parecia possível. Já havia, inclusive, alguns trabalhos neste sentido, inclusive utilizando como estudo de caso um bairro na cidade de São

Paulo. Parecia possível, parecia tentador, tendo em mente que a teoria da ecologia criminal permite que se trabalhe com uma cidade inteira ou com apenas uma área dela.

Afinal, explorar a relação entre espaço urbano e criminalidade, sob uma perspectiva criminológica que ainda é pouco conhecida da maioria dos profissionais do direito. Embora estas teorias tenham inspirado inúmeros estudiosos, ainda não há, no Brasil, muitos autores que tratem do assunto, talvez pelo fato de raramente ser mencionada nos cursos de graduação. Ainda assim, parecia possível trazer ao debate as possibilidades e entraves à aplicação das teorias às cidades brasileiras. Bem, a realidade mostrou-se completamente diferente.

Até o ponto que nos permite afirmar com segurança que essa tarefa não é possível. Não é possível, a partir dos conceitos da ecologia criminal, tendo em vista seu rigor metodológico, analisar a criminalidade na cidade do Recife, utilizando, para tanto, o arcabouço teórico das Teoria da Ecologia Humana e das Zonas Concêntricas.

Observou-se também, a partir do desenvolvimento deste trabalho, que o modelo das Zonas Concêntricas de Burgess, deve ser visto como um “modelo ideal”, que facilita a observação do que ocorre nas cidades, servindo de “auxílio, para orientar as conclusões acerca do seu processo de desenvolvimento, mas que necessita ser lido a partir do contexto sócio, histórico e político de cada realidade, a fim de evitar generalizações equivocadas. Corroborava com esta conclusão, como foi possível constatar, que os sociólogos de Chicago nunca pretenderam que este modelo tivesse uma aplicação irrestrita, tratando-se de um “modelo abstrato” que deve ser utilizado como padrão de comparação, auxiliando na observação do mundo real.

Deve-se ter sempre em mente que um dos princípios básicos do trabalho de Park e Burgess era a observação minuciosa do ambiente urbano, – a cidade como um “enorme laboratório social”. Buscava-se, desta forma, entender as interações entre a cidade e os indivíduos – “cenas sociais observáveis” - para, somente então, a partir dessas observações tirar suas próprias conclusões a respeito da gênese do crime. Por esta razão, não é aceitável tentar “explicar” os altos índices de criminalidade da nossa sociedade, invocando os ensinamentos da Escola de Chicago, a partir de pesquisas realizadas com outros propósitos.

A despeito das críticas a esta Escola, ainda parece razoável, mesmo passado um século desde que, pela primeira vez, foram expostos seus conceitos, que nos utilizemos daqueles ensinamentos para tentar entender a criminalidade no âmbito

de nossas cidades. Entretanto, não podemos, de maneira alguma, nos esquecer que uma das premissas básicas daquelas teorias é a observação sistemática da cidade com o propósito específico de entender os mecanismos sociais que influenciam na criação de áreas criminógenas.

Por fim, constatou-se que a importação de modelos teóricos, quando considerada apenas sua dimensão técnica, pode levar a uma conclusão “incompreensível para os leigos” e “inexplicável para muitos dos estudiosos” do assunto. Esta foi, sem dúvida, a grande conclusão deste trabalho de pesquisa: perceber que o caminho correto não é a importação de modelos teóricos, dos países centrais, considerando-os apenas como modelos meramente técnicos, alijando-os de sua dimensão política. É indispensável, portanto, considerar-se o contexto local, em suas variadas dimensões, como forma de anteciper os resultados da aplicação de qualquer programa, diante da realidade social do local. Não podemos simplesmente copiar de forma arbitrária o método, mas utilizar sua metodologia para criar nossos próprios métodos, de acordo com nosso contexto histórico, político, econômico, culturais e social do momento de nosso país.

REFERÊNCIAS

- BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal**. Tradução Juarez Cirino dos Santos. Rio de Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2014.
- BENEVOLO, Leonardo. **História da Arquitetura Moderna**. Tradução Ana Maria Goldberger. 5. ed. São Paulo: Perspectiva, 2014.
- _____. **História da Cidade**. Tradução Sílvia Mazza. 6. ed. São Paulo: Perspectiva, 2015.
- BEZERRA, Jorge Luiz. **Meio ambiente, política criminal e criminologia: reflexões sobre qualidade de vida e a violência nas metrópoles**. São Paulo: Ícone, 2010.
- BRANDÃO, Zeca. **O protagonismo das empreiteiras na produção da cidade e o caos urbano**. Diário de Pernambuco, Pernambuco, 23 de abr. 2016. Opinião.
- CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de Muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Editora 34, 2011.
- CALHAU, Lélío Braga. **Resumo de Criminologia**. Rio de Janeiro: Impetus, 2013.
- CARVALHO, Salo de. **Antimanual de criminologia**. São Paulo: Saraiva, 2015.
- _____. **Como não se faz um trabalho de conclusão: provocações úteis para orientadores e estudantes de Direito**. São Paulo: Saraiva, 2015.
- CENSO 2010: **Recife cresce em direção à periferia**. Pernambuco, 14 mar. 2012. Disponível em:
<http://www.observatoriodasmetrolopes.net/download/texto_boletim_recife_final.pdf>
Acesso em 27 set. 2016.
- DAVIS, Mike. **Planeta Favela**. Tradução Beatriz Medina. São Paulo: Boitempo Editorial, 2006.
- EUFRÁSIO, Mário A. **Estrutura Urbana e Ecologia Humana: a Escola Sociológica de Chicago**. São Paulo: Editora 34, 2013.
- FREITAS, Wagner Cinelli de Paula. **Espaço Urbano e Criminalidade: lições da Escola de Chicago**. São Paulo: IBCCrim, 2002.
- FERRARI, Célson. **Curso de planejamento municipal integrado**. São Paulo: Livraria Pioneira, 1982.
- GEHL, Jan. **Cidades Para Pessoas**. Tradução Anita Di Marco. São Paulo: Perspectiva, 2013.

HARVEY, David. **Cidades Rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana.** Tradução Jeferson Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

_____. **Espaços de Esperança.** Tradução Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Edições Loyola, 2015.

JACOBS, Jane. **Morte e Vida de Grandes Cidades.** Tradução Carlos S. Mendes Rosa. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

LEFEBVRE, Henry. **O Direito à cidade.** Tradução Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro, 2001.

LIMA, Renata Priore. **Limites da legislação e o (des) controle da expansão urbana: São Carlos (1857-1977).** São Carlos: EduFSCar, 2008.

MARICATO, Ermínia. **Brasil, cidades: alternativas para a crise urbana.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

_____. **Para entender a crise urbana.** São Paulo: Expressão Popular, 2015.

_____. **O impasse da política urbana no Brasil.** 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

_____. **Urbanismo na periferia do mundo globalizado: metrópoles brasileiras.** Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392000000400004>. Acesso em: 21 mar. 2016.

MARX, Karl. **Teorias da Mais Valia:** Rio de Janeiro: Bertrand, 1987.

MATTOS, Rossana Ferreira da Silva. **Expansão urbana, segregação e violência: Um estudo sobre a Região Metropolitana da Grande Vitória.** Vitória: Edusfe, 2011.

ROLNIK, Raquel. **A Cidade e a Lei: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo.** São Paulo: Studio Nobel: Fapesp, 2003.

_____. **O que é cidade.** São Paulo: Brasiliense, 1995.

SABADELL, Ana Lúcia. **Manual de Sociologia Jurídica: introdução a uma leitura externa do direito.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

SANTOS, Milton. **A Urbanização Brasileira.** São Paulo: Universidade de São Paulo, 2013.

_____. **Espaço e Método.** São Paulo: Universidade de São Paulo, 2014.

SCHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia.** São Paulo: RT, 2004.

_____. **Criminologia: Um estudo das escolas sociológicas.** São Paulo: Estúdio Editores.com, 2014.

SILVA, José Afonso da. **Direito Urbanístico Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2012.

TANGERINO, Davi de Paiva Costa. **Crime e Cidade: Violência Urbana e a Escola de Chicago**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

VAINER, Carlos et al. **Cidades Rebeldes: passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil**. São Paulo: Boitempo: Carta Maior, 2013.

VALLADARES, Lícia do Prado. **A Escola de Chicago: Impacto de uma tradição no Brasil e na França**. Minas Gerais: Universidade Federal de Minas Gerais, 2005.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **En torno de la cuestión penal**. Montevideo: B de f, 2005.